



Governo do Distrito Federal
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE nº 009/2024-CEASA/DF
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 00071-00000223/2024-73

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF, inscrita no CNPJ nº 18.297.749/0001-08, localizada no SIA, Trecho 10, Lote 05, torna público que realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio de pregoeiro designado no Ato nº 128/2024 do Sr. Presidente, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 177, de 16 de setembro de 2024, com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO GLOBAL**, no dia **28 de outubro de 2024** - www.comprasnet.gov.br e será regida pelas condições estabelecidas neste Edital, sob a regência do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da CEASA-DF, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações, Decreto Distrital nº 45.539/2024, Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/14, pela Lei Distrital nº 4.611/11, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Distrital nº 40.205/2019, Decreto Distrital nº 25.966/2005, Lei Distrital nº 6.112/2018, Decreto Distrital nº 40.388/2020 e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Distrital nº 44.330/2023, Decreto nº 45.846, de 27/08/2024, que regulamenta a Lei nº 6.128 de 01/03/2018 além das demais normas pertinentes.

Na hipótese de não haver expediente na data fixada acima, a Licitação será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

Local: no sítio www.comprasnet.gov.br.

Recebimento das Propostas: até às 9h do dia **28 de outubro de 2024**.

Abertura das Propostas: às 9h15 do dia **28 de outubro de 2024**.

Início da Sessão de Disputa: Às 10h do dia **28 de outubro de 2024**.

Referência de tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF

Valor estimado da contratação: R\$ 34.385.582,65 (trinta e quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: **14.202**

Fonte de Recurso: **51 – Recursos Próprios**

Programa de Trabalho: **20.126.8201.4088.0013**

Projeto / Atividade / Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos Gerais**

Grupo de Despesa: **33**

Esfera: **4**

UASG: 926245 - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF.

E-mail para contato: licitacoes@ceasa.df.gov.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no sítio da CEASA/DF (Licitações), no portal COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br) e na Sede da Administração, localizada no SIA Trecho 10 Lote 5.

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – OBJETO

CAPÍTULO II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CAPÍTULO III - IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

CAPÍTULO IV - CREDENCIAMENTO

CAPÍTULO V - REGISTRO DE PREÇOS

CAPÍTULO VI - ADESAO

CAPÍTULO VII - PREÇOS

CAPÍTULO VIII - PROPOSTAS DE PREÇOS

CAPÍTULO IX - ABERTURA E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

CAPÍTULO X - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

CAPÍTULO XI - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

CAPÍTULO XII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CAPÍTULO XIII - VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

CAPÍTULO XIV - RECURSOS

CAPÍTULO XV- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CAPÍTULO XVI - VIGÊNCIA E CONTRATAÇÃO

CAPÍTULO XVII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CAPÍTULO XVIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CAPÍTULO XIX - LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

CAPÍTULO XX - FATURAMENTO/PAGAMENTO

CAPÍTULO XXI - GARANTIAS

CAPÍTULO XXII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CAPÍTULO XXIII - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

CAPÍTULO XXIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO XXV - FORO

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

ANEXO II DO EDITAL - MODELOS

ANEXO III DO EDITAL - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE CONTRATO

1. CAPÍTULO I – OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva continuada e eventual com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sem dedicação exclusiva, no âmbito das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Anexo II do Termo de Referência.

1.2. A contratação será realizada em **LOTE ÚNICO**, conforme itens do ANEXO II do Termo de Referência.

2. CAPÍTULO II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão somente as empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação e que preencham as condições de habilitação estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados, nos termos do item anterior, que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, por meio do site www.comprasnet.gov.br.

2.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Capítulo XI deste edital.

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. A participação na licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e de seus anexos, regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

2.7. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

2.7.1. Autor do projeto básico, executivo ou do termo de referência, seja pessoa física ou jurídica.

2.7.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, cujo responsável pela elaboração do projeto básico, executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista, ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social, com direito a voto, ou controlador, ou que seja responsável técnico;

2.7.3. Empresas entre cujos dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos, haja alguém que seja servidor ou dirigente da CEASA/DF, bem como membro efetivo ou substituto da sua Comissão Permanente de Licitações;

2.7.4. Empresa suspensa pela CEASA/DF, ou empresas consideradas inidôneas por órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

2.7.5. Empresas suspensas de licitar/contratar com a CEASA/DF, bem como em caso de Permissionário, Arrendatário, ou Concessionário da CEASA/DF, que estejam inadimplentes junto a esta empresa ou devendo encargos complementares e;

2.7.6. Pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção se enquadrem em alguma das restrições do Decreto nº 32.751/2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 07/02/2011.

2.7.7. Empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CEASA/DF;

2.7.8. Empresa constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea, ou cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

2.7.9. Empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; ou cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

2.7.10. Empresa que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

2.7.11. Empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CEASA/DF há menos de 6 (seis) meses.

2.7.12. Aplica-se a vedação prevista no caput, à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante; cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CEASA/DF há menos de 6 (seis) meses; a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

2.7.12.1. dirigente da CEASA/DF;

2.7.12.2. empregado da CEASA/DF cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

2.7.12.3. autoridade do Distrito Federal .

2.8. Poderão participar deste pregão empresas em processo de recuperação judicial que demonstrarem, na fase de habilitação, sua viabilidade econômica.

2.9. Microempresa e empresa de pequeno porte:

2.9.1. Na participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, será observado o disposto na Lei Complementar no 123/06 e alterações pela LC 147/14 e Lei no 4.611/11.

2.9.2. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

2.9.3. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

2.9.4. Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e na Lei nº 4611/11, a microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado se comprometendo a apresentar a documentação comprobatória caso venha a vencer o certame (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

2.9.5. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado.

2.9.6. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos nas Leis supramencionadas.

3. **CAPÍTULO III – IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS**

3.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@ceasa.df.gov.br em formato de texto (extensão: doc), no horário de 8h às 17h.

3.2. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar.

3.3. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 17 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 08 horas do próximo dia útil.

3.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis.

3.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@ceasa.df.gov.br.

3.7. A CEASA/DF responderá às questões formuladas até às 17 (dezesete) horas do dia útil anterior à data marcada para o recebimento das propostas.

3.8. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas no subitem 3.1. a 3.7 deste Edital.

3.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.10. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão atuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta no sistema eletrônico.

3.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

3.12. A CEASA/DF se reserva o direito de revogar ou anular, total ou parcialmente a presente licitação ou adjudicar a execução do objeto, no todo ou em parte.

4. **CAPÍTULO IV - CREDENCIAMENTO**

4.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à CEASA/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento no SICAF.

4.6. A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. **CAPÍTULO V - REGISTRO DE PREÇO**

5.1. O registro de preço será formalizado conforme minuta de **Ata de Registro de Preços** - Anexo III deste Edital e terá a validade de 12 (doze) meses, contando de sua assinatura, caso se demonstre a economicidade na renovação, a Ata poderá ser prorrogada por igual período.

5.2. O adjudicatário será convocado pelo órgão gerenciador, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados data de convocação pela CEASA-DF para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário até o segundo dia útil após a convocação e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

5.3. O não atendimento da convocação para a assinar a Ata, sem motivo devidamente justificado e aceito, faz incidir as sanções cabíveis na espécie, conforme regulado na legislação pertinente.

5.4. O sistema de registro de preço não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.5. Durante o prazo de validade do registro de preço a CEASA-DF não ficará obrigada a contratar itens do objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

5.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando a realização de licitação específica para a contratação pretendida, no entanto, independente do direito de preferência a ser exercido pelo beneficiário da Ata, a Administração fica obrigada a servir-se da ata se o preço obtido em outra licitação for superior ao registrado (Parecer nº 313/2012-PROCAD/PGDF).

5.7. O gerenciador da Ata de Registro de Preço acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados, sendo considerados compatíveis com os de mercado.

5.8. Caso seja constatado que o preço de registrado em Ata é superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

5.9. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da Ata deverá convocar os demais fornecedores, caso haja, visando igual oportunidade de negociação.

5.10. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a revogação da Ata.

5.11. A cada parcela da Ata a ser adquirida, ao efetuar a Solicitação de Compra (SC), deverá ser verificado a disponibilidade orçamentaria para fazer face à despesa antes da assinatura do contrato.

6. CAPÍTULO VI - DA ADESÃO

6.1. A Adesão à Ata de Registro de Preços poderá ser admitida, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Distrital nº 39.103/2018.

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preço, na sua totalidade, não poderá exceder, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador.

6.3. As aquisições e/ou contratações adicionais decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preço não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador, (art. 22 § 3º, do Decreto nº 39.103/2018).

6.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar a adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação de Registro de Preço, com exceção dos órgãos e entidades do Distrito Federal.

6.5. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão aderente devesa efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do Decreto nº 39.03/2018).

7. CAPÍTULO VII – PREÇOS

7.1. No preço já se devem estar computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste registro, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

7.2. O valor estimado da licitação é de **R\$ 34.385.582,65** (trinta e quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

7.3. O valor da presente licitação não é sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016 tendo em vista se tratar de critério de julgamento **maior desconto** global.

7.4. A proposta de preço deverá ser composta e apresentada conforme ANEXO I Termo de Referência, atualizada conforme tabelas vigentes, devendo estar inclusos os campos referentes aos valores unitários sem BDI, valores unitários com BDI, valor total com BDI e valores discriminados de BDI cada item, sem quaisquer ônus a CEASA/DF.

7.5. O materiais, insumos, deverão possuir BDI diferenciado conforme Acordão TCU 2.622/2013.

7.6. A licitante também deverá apresentar Proposta de Preço resumida, conforme ANEXO I Termo de Referência, com valores totais (valor total global com BDI, valor de desconto global e valor total com desconto)

7.7. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis pelo período de vigência do registro, admitida a revisão caso haja desequilíbrio econômico-financeiro dos valores registrados na ata, nos termos da legislação aplicável quando pertinente.

7.8. O reajustamento, caso haja prorrogação, após o período de 12 (doze) meses, a contar da data-base ou do último reajustamento de preço, será feito com base na variação do tabela SINAPI da época, mediante a apresentação de requerimento fundamentado e tempestivo.

7.9. A existência de disponibilidade orçamentaria é condição essencial para a concessão do reajustamento de preço pela via administrativa, sem prejuízo de sua concessão posterior e pagamento retroativo quando houver disponibilidade orçamentaria, devidamente atualizado monetariamente.

7.10. A ausência de requerimento de reajustamento de preço importará em renúncia do contratado ao direito relativo ao período anterior aos últimos doze meses.

7.11. A data-base será considerada a data da apresentação da proposta pela contratado.

8. CAPÍTULO VIII – PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. A proposta deverá conter, ainda:

8.2.1. O Valor Total da proposta de preços, com maior desconto global, em termos de menor preço, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, informando o valor unitário e total de cada item que o compõe;

8.2.2. Nos preços unitários deverão ser utilizadas duas casas decimais, sem arredondamento, desconsiderando as demais;

8.2.3. A proposta deverá conter dados contemplando detalhamento do preço ofertado pelo licitante;

8.2.4. É de obrigação da licitante efetuar o levantamento de todos os quantitativos para elaboração de sua proposta, não cabendo nenhuma reclamação posterior a assinatura do contrato.

8.2.5. Declaração da licitante de que estará apta a iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato (Modelo neste Edital).

8.2.6. Declaração da licitante de que no Valor Proposto estejam incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita prestação dos serviços, materiais, mão de obra, especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, transportes, cargas e descargas em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, inclusive a incidência de insalubridade, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, conforme especificações constantes deste Edital, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CEASA/DF; (Modelo neste edital).

8.2.7. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura do Pregão.

8.2.8. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

8.3. A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os fornecimentos nos seus termos.

8.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

8.5. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

- 8.6. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 8.7. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 8.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 8.9. Nota: Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado pela Administração, esta poderá ser aceita.

9. CAPÍTULO IX - ABERTURA E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, [no sítio www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 9.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 9.3. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 9.3.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e
- 9.3.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

10. CAPÍTULO X - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 10.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.3. O pregoeiro poderá desclassificar as propostas que:
- 10.3.1. Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação, quantificação do item ofertado;
- 10.3.2. A especificação detalhada do item licitado;
- 10.3.3. Marca e modelo do item do objeto licitado.
- 10.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor. Os lances ofertados a serem considerados serão aqueles apresentados com maior desconto global.
- 10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 10.7. O licitante somente poderá oferecer lance menor ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 10.8. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 10.9. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 10.10. Será adotados para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:
- 10.10.1. I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
- 10.11. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 10.12. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 10.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes e em caso ocorra empate de preço entre 02 (duas) ou mais propostas, serão observados os critérios estabelecidos no Art. 55 da Lei 13.303/2016 e no Art. 60 da Lei 14.133 no que couber.

11. CAPÍTULO XI - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. Concluída a fase de lances, as propostas serão classificadas de acordo com a ordem crescente dos lances apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que ofertar o **maior desconto global**, conforme a planilha orçamentária constante no modelo 03 do anexo II do Edital.
- 11.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o Maior Desconto Global.
- 11.3. Será desclassificada a proposta final que:
- 11.3.1. Contenha vícios ou ilegalidades;
- 11.3.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital e Termo de Referência;
- 11.3.3. Não enviar as planilhas solicitadas;
- 11.3.4. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.
- 11.3.5. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de duas horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta.
- 11.4. Será desclassificada a proposta que apresentar preços superiores ao valor total estimado para a contratação.
- 11.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da CEASA/DF para orientar sua decisão. Caso não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitir parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.
- 11.6. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

- 11.7. Em observância ao Art. 56 § 3 da Lei 13.303/2016, consideram-se inexequíveis, proposta inferior a 70% (setenta por cento) do valor estimado para o certame
- 11.8. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.9. Na fase de aceitação, o pregoeiro poderá solicitar aos licitantes, o envio de anexo, inclusive, relativamente ao último lance ofertado, podendo também solicitar apenas do fornecedor cuja proposta esteja em primeiro lugar. Para tanto, o pregoeiro fará uso da opção "Convocar Anexo", selecionando na tela do Sistema, o fornecedor convocado.
- 11.10. O sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento o fornecedor convocado terá até 60 (sessenta) minutos para encaminhar arquivo anexo, por meio do link "Anexar", disponível apenas para o fornecedor selecionado, considerando o horário de funcionamento da CEASA/DF (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
- 11.11. Caso o licitante convocado enfrente dificuldade em atender a convocação, deverá informar, dentro do prazo previsto no item anterior deste edital, quando lhe será concedido um prazo adicional a critério do pregoeiro. Excepcionalmente, o pregoeiro poderá disponibilizar o e-mail institucional licitacoes@ceasa.df.gov.br caso o licitante tenha dificuldades em anexa-la ao sistema ou este não comporte o tamanho dos arquivos.
- 11.12. Os demais licitantes participantes da sessão poderão manifestar a intenção de recurso ,em campo próprio do sistema, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos após encerrado conforme descrito no item 14.1.
- 11.13. Encerrado o prazo do subitem anterior, as vistas dos autos seguirão o descrito no item 14 deste edital.
- 11.14. Confirmado o envio do anexo, o link "Anexar" do fornecedor passa a ter a função de "Consultar".
- 11.15. Na tela do pregoeiro, após a convocação, o Sistema informa na coluna "Anexo" o link "Convocado", o qual, após o envio do anexo pelo fornecedor passa a disponibilizar o link "Consultar". A função de "enviar anexo" do fornecedor desaparecerá quando o pregoeiro clicar no botão "Encerrar Convocação" ou no procedimento de "Recusar proposta" (do fornecedor convocado). A opção de "Convocar Anexo", para envio do anexo, está disponível também na fase de habilitação, sendo possível apenas para o fornecedor que teve sua proposta aceita.
- 11.16. Após o encerramento da sessão pública, o sistema disponibilizará a opção de "Convocar Anexo" na fase de adjudicação, sem contar, no entanto, com a opção de chat. Nesse caso o fornecedor usará a função "Enviar Anexo/planilha atualizada", podendo utilizar o campo "Observações" para explicitar tal procedimento.
- 11.17. O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12. CAPÍTULO XII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 12.2. Documentação relativa à **Habilitação Jurídica**, que consistirá de:
- 12.2.1. Registro comercial, em caso de empresa individual;
- 12.2.2. Ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais Administradores;
- 12.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 12.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 12.3. Documentação relativa à **Regularidade Fiscal** que consistirá de:
- 12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) relativo à sede da licitante;
- 12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou do Distrito Federal (DF), se houver relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, que consistirá de certidões negativas:
- 12.3.4. Quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, e
- 12.3.5. Quanto à quitação de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 12.3.6. Obs: A Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União com a de Tributos Federais substitui as Alíneas "c1" e "c2" acima.
- 12.3.7. Prova de regularidade através de certidão negativa expedida pela Fazenda Estadual ou Distrital (DF) do domicílio ou sede da licitante;
- 12.3.8. Prova de regularidade através de certidão negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 12.3.9. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, compreendendo:
- 12.3.10. Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme Lei nº 8.212/91, e
- 12.3.11. Certificado de regularidade do FGTS - CRF emitido pela Caixa Econômica Federal-CEF, conforme Lei nº 8.036/90 e, em especial, Circular nº 925/Caixa, de 29/07/2021.
- 12.4. Obs: Os documentos deste item que não tiverem expressado o prazo de validade deverão estar datados dos últimos 60 (sessenta) dias, com exceção do referido nas letras "a" e "b".
- 12.5. Documentação relativa à **Qualificação Econômico-Financeira**, consistindo de:
- 12.5.1. Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante datada dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expressa na própria certidão.
- 12.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes provisórios, podendo ser atualizados por intermédio do INPC ou índice que venha a substituí-lo, quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta. A licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída há menos de um ano, deverá apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura de sua empresa (conforme Decisões no 6.458/2005 e no 6.459/2005 do Tribunal de Contas do Distrito Federal). A comprovação da boa situação da empresa será verificada por meio dos índices contábeis abaixo e será inabilitada a licitante que não comprová-los para o último exercício.
- 12.5.3. ILC: Índice de Liquidez Corrente, com valor igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero);
- 12.5.4. ILG: Índice de Liquidez Geral, com valor igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero zero);
- 12.5.5. SG: Solvência Geral com valor igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero zero).

12.5.6. Declaração do regime de tributação ao qual está submetida, inclusive no tocante à incidência das alíquotas de ISS, PIS e COFINS sobre seu faturamento, consoante as Leis nºs 10.637/2002 e 10.833/2003

Fórmulas de cálculo:

$$ILC = AC/PC$$

$$ILG = (AC + ARLP) / (PC + P-ÑC)$$

$$SG = AT / (PC + P-ÑC)$$

Siglas:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

P-ÑC = Passivo não Circulante

AT = Ativo Total

12.6. **Obs:** As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação por item.

12.7. Documentação relativa à **Regularidade Trabalhista:**

12.7.1. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

12.7.2. A validade da Certidão também será verificada on line por ocasião da verificação da documentação e caso a referida certidão não estiver regular, a licitante será inabilitada.

12.8. **Qualificação Técnica-Operacional:**

12.9. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação, para fins de qualificação técnico-operacional:

12.9.1. Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

12.9.2. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do profissional detentor do(s) acervo(s) técnico(s);

12.9.3. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal em nome da licitante;

12.10. Para fins de comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão satisfazer os seguintes quantitativos mínimos:

12.10.1. Atestado de instalação, execução ou manutenção em coberturas metálicas ou telhas termoacústicas com quantidade igual ou superior a 5.000 m²;

12.10.2. Atestado de execução de pavimento com aplicação de Concreto Asfáltico - CBUQ com quantidade igual ou superior a 350m³;

12.11. A CONTRATADA deverá apresentar os documentos comprobatórios que demonstre de maneira clara e inequívoca a compatíveis com a natureza dos serviços;

12.12. Os atestados devem ser pertinentes e compatíveis em termos de características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência;

12.13. As quantidades exigidas neste Termo de referência a título de atestados não ultrapassam o limite de legal de acordo com entendimento do TCU de 50% do total licitado em nenhum de seus itens;

12.14. As quantidades exigidas em atestados são, não exclusivamente, as parcelas de maior relevância do itens deste Termo de Referência;

12.15. Os Atestado de Capacidade Técnica deverão vir acompanhados dos contratos originais ou suas respectivas cópias autenticadas;

12.16. Apresentar CAT (Certidão de Acervo Técnico), acompanhando de Atestados emitidos, relativos ao objeto da contratação, por pessoa jurídica de direito público ou privado, Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas;

12.17. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante ao item 10.10 do ANEXO VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017;

12.18. Declaração de que instalará escritório na cidade de Brasília a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, quando contratado o item, em cumprimento ao disposto no item 10.6, "a" do ANEXO VII da IN SEGES/MPDG nº 5/2017;

12.19. Declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado, necessários para execução do objeto da licitação, assinada pelo representante legal da licitante;

12.20. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento;

12.21. Declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

12.22. A contratada deverá fazer declaração própria indicando a localidade dos atestados conforme ANEXO IV do Termo de Referência - Indicação de Atestados/CAT;

12.23. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado e devidamente datados e assinados. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que a empresa já forneceu objeto deste Edital ou similar.

12.24. A empresa poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu prestação de serviço semelhante ao deste Termo de Referência, destacando-se a necessidade desses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem anterior. Admite-se a soma do quantitativo de serviços nos atestados apresentados, desde que tenham sido realizado concomitantemente (Decisão 3743/2011-TCDF).

12.25. Os atestados devem permitir a obtenção das seguintes informações: indicação precisa do CNPJ, razão social e endereço completo da empresa emissora; informação do local e data de expedição; descrição da data de início e término da prestação dos serviços referenciados o documento.

12.26. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa Licitante, tal comprovação será realizada mediante apresentação de cópia do Contrato Social, ou Certidão da Junta Comercial, ou Ato Constitutivo devidamente atualizado.

12.27. Declaração formal de que a equipe responsável para a gestão e fiscalização da execução do contrato preenche o perfil profissional necessário à execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

12.28. Os licitantes deverão atender as exigências técnica exigida elencadas no Termo de Referência contido no anexo deste Edital, inclusive quanto ao item 16 do Termo de Referência - Equipe técnica mínima.

12.29. SICAF

12.30. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sicafe e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas, conforme art. 26 parágrafo segundo da Lei 13.303/2016.

12.31. Notas:

12.32. 1. A consulta será realizada pelo Pregoeiro "on-line" no SICAF (para os licitantes que o possuam), conforme artigo 40 do Decreto nº 10.024/19. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste edital.

12.33. 2. A empresa vencedora, que não possua cadastro no SICAF nos módulos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal federal, que esteja com a documentação alusiva a tais requisitos vencida no referido sistema, será considerada habilitada desde que apresente ao pregoeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a respectiva documentação regular e atualizada.

12.34. Os documentos apresentados deverão estar:

12.34.1. Em nome da licitante participante com o número do CNPJ e endereço respectivo;

12.34.2. Se a fornecedora ou prestadora de serviços for filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da filial. Deverá ser observada a Circular no 925 da Caixa Econômica Federal, de 29/07/2021 quanto ao FGTS.

12.34.3. Serão dispensados da filial, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, só possam ser emitidos em nome da matriz/sede;

12.34.4. Com datas e caracteres legíveis e sem rasuras.

12.34.5. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

12.34.6. Todos os documentos deverão ser entregues na sua totalidade, sob pena de preclusão.

12.35. A licitante que restar vencedora na licitação deverá encaminhar para o e-mail institucional licitacoes@ceasa.df.gov.br os "Dados para elaboração da Ata", conforme modelo constante do edital.

12.36. Poderes de Representação

12.37. Comprovação de poderes de representação sob uma das formas discriminadas abaixo em que a licitante se enquadre:

12.37.1. Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc): documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados), acompanhados de documentos de comprovem a eleição do credenciado para o dito cargo (Ata de Assembleia Geral) e, quando for o caso, também, Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição (ões) a ser (em) comprovada(s);

12.37.2. Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida de forma indireta, por procurador constituído: os mesmos documentos arrolados na alínea "a", neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

12.37.3. Quando a licitante for constituída sob a forma de firma individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular da firma individual: declaração de firma individual devidamente registrada.

12.37.4. Quando a licitante for constituída sob a forma de firma individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido na alínea "c", acompanhado da procuração na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

12.37.5. Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma do outorgante deverá estar reconhecida por tabelião.

12.37.6. No caso de cópias destes documentos, as mesmas deverão ser autenticadas por cartório, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor lotado na seção de protocolo desta CEASA/DF, à vista do original.

12.37.7. A comprovação dos poderes de representação deverá ser encaminhada juntamente com documentação descrita no item 12.37 do edital.

12.38. O pregoeiro poderá solicitar o envio da documentação que trata este capítulo juntamente com a proposta atualizada.

13. CAPÍTULO XIII - VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá encaminhar, **no prazo de até 4 (quatro) horas** contados da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, a proposta de preço adequada a último lance ou valor negociado.

13.2. Havendo necessidade, o Pregoeiro convocará documentação complementar à proposta e/ou habilitação, a serem apresentadas no prazo consignado no item anterior, de forma a comprovar o atendimento às exigências deste edital, conforme art. 43, § 2º do Decreto nº 10.024/2019.

13.3. Havendo a necessidade de diligência complementar, os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados a qualquer momento em original, por cópia autenticada, ou original acompanhada de cópia para autenticação por servidor da Administração. Nesse caso, os documentos deverão ser protocolados, no prazo de até 3 (três) dias úteis após notificação do Pregoeiro, junto a Seção de Protocolo da CEASA-DF.

13.4. A **formatação da proposta** a ser anexada ao sistema deverá estar em conformidade ao Anexo xx deste edital, em papel timbrado da licitante, e

13.5. Ser impressa em língua oficial do Brasil, salvo quando a expressões técnicas se uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas devidamente datada e assinada pelo representante legal da pessoa jurídica, conter nome da proponente, endereço completo, telefone, número do CNPJ e da inscrição estadual ou do Distrito Federal:

13.5.1. Conter o valor unitário e total para o item cotado, em moeda nacional, já considerando e incluso todos os custos necessários tais como impostos (inclusive, e quando for o caso, o Diferencial de Alíquota Interestadual de ICMS), taxas, tributos e quaisquer outras despesas que indicam ou venha incidir sobre o objeto desta licitação, para entrega no local indicado no Termo de Referência - Anexo I deste edital, nada mais sendo lícito pleitear a este título;

13.5.2. Nos preços unitários e no valor total de cada item deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais, não podendo extrapolar o valor arrematado na sessão pública.

13.6. Conter as especificações do objeto de forma a demonstrar que atendem as exigidas no Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital, e, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as constantes deste edital, prevalecerá às últimas:

13.7. Conter o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação:

13.8. Conter a indicação do banco, numero da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.9. Caso o prazo definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta e não constar o registro de prazo divergente dos estabelecidos, eles serão considerados como aceitos peça licitante, ficando esta obrigada ao cumprimento dos mesmos.

- 13.10. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta, documentação solicitada, terá sua proposta desclassificada e sujeita-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 13.11. O pregoeiro examinará, juntamente com a área demandante, a proposta mais bem classificada quando à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado, conformidade com as especificações técnicas do objeto licitado e com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, devendo ser desclassificada de forma motivada a que estiver em desacordo.
- 13.12. Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o **maior desconto global aferido pela oferta de desconto sobre a tabela SINAP e de Maior Desconto Global**, nos itens do Anexo 1 Termo de Referência, com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições estabelecidas neste edital.
- 13.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financeira subsidiados ou a fundo perdido.
- 13.14. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por conveniência e oportunidade Administrativa, devendo ser solicitada justificadamente por escrito, antes de findo o prazo estabelecido, através do e-mail: licitacao@ceasa.df.gov.br, ou em campo próprio disponibilizado pelo sistema Comprasnet.
- 13.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão para solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da CEASA-DF ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.17. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 13.18. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14. **CAPÍTULO XIV – RECURSOS**

- 14.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de acordo com a necessidade do certame, não inferior a 20 (vinte) minutos durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 05 (cinco) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.4. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 14.5. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:
- 14.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade competente.
- 14.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. **CAPÍTULO XV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 15.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 15.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar a ata ou retirar o instrumento equivalente, no prazo descrito no item 16.3. deste Edital.
- 15.4. Previamente à formalização da contratação, a CEASA/DF realizará consulta aos sistemas públicos para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, além de verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 15.5. Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a CEASA/DF poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.
- 15.6. A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas no item 9.3 - Reabertura da Sessão Pública.

16. **CAPÍTULO XVI – VIGÊNCIA E CONTRATAÇÃO**

- 16.1. Após a homologação da licitação, será firmada a Ata de Registro de Preços, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário até o segundo dia útil após a convocação e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.2. A contratação com o fornecedor poderá ser efetuada, a critério da administração, nas aquisições de pronto pagamento, por intermédio da Nota de Empenho ou, de acordo com a necessidade da CEASA/DF, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.
- 16.3. A CEASA/DF convocará a licitante vencedora da licitação para assinar o termo de contrato ou a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação. Este prazo será prorrogado uma vez, por igual período, quando por ela solicitado, durante o transcurso do primeiro e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CEASA/DF. Findo o citado prazo, será considerado descumprimento total da obrigação, sujeitando a vencedora às penalidades previstas neste edital.
- 16.4. Quando a licitante vencedora não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado, tendo como meta o preço da melhor oferta obtida no Pregão ou o valor orçado pela CEASA/DF, o que for menor.
- 16.5. A contratada mediante acordo entre as partes poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.6. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder aos limites aqui estabelecidos, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.7. A contratação firmada com o fornecedor terá vigência de acordo com as disposições definidas no instrumento contratual ou nota de empenho e serão contadas a partir da data de sua assinatura.

16.8. Após homologada a licitação, a empresa vencedora deverá proceder com todos os trâmites necessários para viabilizar a assinatura do contrato/ata como usuário externo dentro do Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

16.9. No caso de consórcio de empresas, esta ficará obrigada a promover, antes da celebração do Contrato a constituição e seu registro nos exatos termos do compromisso apresentado neste certame.

17. **CAPÍTULO XVII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e realização de serviços, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;

17.2. Fornecer todos os produtos, conforme as necessidades da CEASA/DF, de acordo com as especificações, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização da CEASA/DF, e de acordo com as condições e prazos previstos neste Termo;

17.3. Fornecer produtos de primeira qualidade, conforme as orientações contidas neste Termo de referência;

17.4. Instruir seus empregados responsáveis pela entrega dos produtos a se adequarem às normas disciplinares, regimentais e de segurança da CEASA/DF sem, contudo, manter qualquer vínculo empregatício com o mesmo;

17.5. Para os serviços especializados será permitida, mediante prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, a subcontratação dos serviços até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor contratual, permanecendo, porém a CONTRATADA com a responsabilidade perante o CONTRATANTE.

17.6. Nos termos do art. 48, II da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Art. 23. da Lei 4611/2011, será exigido, da CONTRATADA, a subcontratação compulsória de entidades preferenciais, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor de todas as Ordens de Serviço emitidas.

17.7. As subcontratadas deverão apresentar as mesmas condições de habilitação da CONTRATADA, relativamente aos serviços subcontratados, em atendimento ao art. 78, da Lei nº 13.303/2016.

17.8. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente a CEASA/DF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

17.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da Ata;

17.10. Instruir seus empregados a manterem sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução do fornecimento;

17.11. Comunicar a CEASA/DF qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

17.12. Substituir os produtos que não foram entregues em conformidade com o exigido no Edital, no prazo de 02 (dois) dias útil;

17.13. Acatar todas as exigências da CEASA/DF, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

17.14. A CONTRATADA deverá elaborar relatório mensal geral de execução dos serviços, contendo as ações realizadas no período, apresentando-o ao fiscal do Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, ocasião em que os serviços prestados serão avaliados e homologados;

17.15. Devem constar desse Relatório, entre outras informações, recomendações técnicas e demais informações relevantes para a gestão contratual;

17.16. O conteúdo detalhado e a forma do relatório de execução dos serviços, bem como do termo de homologação dos serviços, serão definidos pelas Partes;

17.17. O conteúdo detalhado e a forma do relatório de execução dos serviços, bem como do termo de homologação dos serviços, serão definidos pelas Partes;

17.18. Os profissionais indicados para a prestação dos serviços devem se apresentar trajando uniformes sempre limpos, fornecidos a expensas da CONTRATADA;

17.19. A CONTRATADA fornecerá aos funcionários, gratuitamente, Equipamento de Proteção Individual (EPI) adequado ao risco da atividade exercida e em perfeito estado de conservação e funcionamento, nos termos da NR-06 (ABNT), devendo, ainda, fiscalizar o respectivo uso por parte de seus empregados;

17.20. A CONTRATADA disponibilizará, em quantidade suficiente, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

18. **CAPÍTULO XVIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

18.1. Receber, por meio de Fiscal, acompanhado pelo responsável da execução da Ata, os materiais, a fim de que se evitem desarmonias entre materiais entregues e aplicados;

18.2. Propiciar à empresa o acesso aos locais onde os materiais serão entregues, em horário adequado, e no tempo necessário para o seu cumprimento;

18.3. Permitir acesso dos empregados da empresa, devidamente identificados, às suas dependências para execução do serviço objeto deste Termo;

18.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa;

18.5. Notificar, por escrito, a constatação de quaisquer irregularidades verificadas durante o fornecimento, fixando prazo para a correção correspondente;

18.6. A contratante designará um funcionário, ou comissão, para executar e fiscalizar a atividade inerente a Ata de Registro de preços.

19. **CAPÍTULO XIX – LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

19.1. Local de entrega/execução:- Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A., localizado no SIA Sul, Trecho 10, lote 05 - Pavilhão B-3, Administração, CEASA/DF.

20. **CAPÍTULO XX - FATURAMENTO/PAGAMENTO**

20.1. Os pagamentos dos valores aprovados pela CEASA/DF serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de protocolização da documentação fiscal, desde que de acordo com o aprovado pela CEASA/DF. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das Certidões Negativas do INSS, GDF, Certificado de Regularidade do FGTS e CNDT com prazos de validade vigente na data do

efetivo pagamento, nos termos do Artigo 63 do Decreto no 32.598/2010 e das Decisões nos 7.243/97, 3.154/98 e 2.321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

20.2. Obs: Toda a documentação a que se refere o item 20.1 do Edital poderá ser enviada por meio eletrônico a esta CEASA/DF, contanto que seja comprovado devidamente o recebimento dos mesmos.

20.3. O pagamento poderá ser efetuado, mediante crédito em conta corrente, em nome da beneficiária, no Banco de Brasília S/A - BRB.

20.4. Excluem-se das disposições deste item:

20.4.1. Os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pelo Governo Federal;

20.4.2. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude da legislação federal, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

20.4.3. Os pagamentos a empresas de outros estados da federação que não mantenham filiais e/ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito do Governo do Distrito Federal.

20.4.4. Os pagamentos decorrentes das obrigações estabelecidas no ato convocatório serão realizados em moeda nacional, ou seja, em real.

20.5. Deverão ser protocolizadas, para o pagamento, as vias dos seguintes documentos que se aplicarem ao objeto licitado:

20.5.1. I. Carta de Encaminhamento emitida pela contratada,

20.5.2. II. Nota Fiscal (fatura) contendo o número do contrato celebrado com a CEASA/DF,

20.5.3. III. Cópia do contrato e da Ordem de Serviço (quando for o primeiro faturamento),

20.5.4. IV. Cópia do Termo de Aditivo Contratual (quando for o primeiro faturamento após sua assinatura)

20.6. **Obs**

20.7. A liberação pelo setor de compras ou executor do contrato ficará condicionada ao despacho de aprovação de recebimento dos materiais.

20.8. No caso de constatação de erros ou falta de documentação exigida na fatura, ela será devolvida pela fiscalização no prazo de até cinco dias úteis. O prazo para pagamento será contado a partir do dia da protocolização da nova documentação que não contiver restrições por parte da fiscalização.

20.9. A CEASA/DF poderá solicitar ao fornecedor a emissão de boleto bancário para efetuar os pagamentos.

20.10. **Atualização Monetária:**

20.10.1. Caso o pagamento ocorra após o 30º dia da apresentação da fatura, caberá a atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento e será efetuada com base na média da variação do INPC/IGP-DI.

20.11. Para as empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde desejam receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767 de 17/02/2011.

20.12. Excetuam-se desta obrigatoriedade as empresas de outros Estados da Federação que, comprovadamente não possuam filiais e/ou representação no Distrito Federal, devendo neste caso indicar o número de sua conta corrente, bem como a agência do estabelecimento bancário.

21. **CAPÍTULO XXI – GARANTIAS**

21.1. Para garantia das condições do contrato porventura a ser firmado com a CEASA/DF, esta poderá solicitar da empresa vencedora o recolhimento da garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, até o máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo de contrato e antes da protocolização da fatura.

21.2. Em caso de prorrogação contratual de valor e prazo, a garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do aditamento.

21.3. A garantia poderá ser dada através de qualquer uma das seguintes modalidades:

21.3.1. I. caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

21.3.2. II. seguro-garantia, ou;

21.3.3. III. fiança bancária.

21.4. No caso de caução com títulos da dívida pública estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este informará sobre a exequibilidade, valor, prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

21.5. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil.

21.6. No caso de fiança bancária, esta deverá ser apresentada em original, emitida por instituição financeira idônea e devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e a cobertura deverá compreender até o término do Contrato.

21.7. A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a execução do Contrato e, quando em dinheiro, atualizado monetariamente.

21.8. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Ato Convocatório, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta ao aceite do Contrato, implicando na imediata anulação do mesmo.

22. **CAPÍTULO XXII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. O descumprimento das exigências do Termo de Referência, quando não devidamente justificadas e aceitas pela CEASA/DF, implicará nas penalidades previstas na legislação licitatória, na forma da **Lei 13.303/16 CEASA/DF e o RILC desta CEASA/DF.**

22.2. Comete infração administrativa nos termos da **Lei nº 13.303, de 2016**, a Contratada que:

22.2.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

22.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.2.3. Fraudar na execução do contrato;

22.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

22.2.5. Cometer fraude fiscal;

22.2.6. Não manter a proposta.

22.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CEASA/DF pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 22.3.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 22.3.2. Multa de:
- 22.3.3. até 0,5% sobre o valor da sua proposta, ao licitante que se comportar de modo inidôneo ou agir de má-fé; 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 22.3.4. até 1% sobre o valor da sua proposta, ao licitante que não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; deixar de entregar a documentação de habilitação exigida para o certame; apresentar documento falso; ou fizer declaração falsa;
- 22.3.5. até 5% sobre o valor da sua proposta, nos casos do licitante vencedor que, chamado para assinar, aceitar ou retirar o contrato, a ata de registro de preços ou instrumentos equivalentes, no prazo de validade da sua proposta, não comparecer ou recusar-se injustificadamente, sem prejuízos de ser promovida contra o licitante faltoso a competente ação civil para ressarcir a CEASA/DF dos prejuízos causados;
- 22.3.6. até 10% sobre o valor da sua proposta, ao licitante que fraudar a licitação.
- 22.3.7. suspensão, sendo descredenciado e ficando impedido de licitar e de contratar com o Distrito Federal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados: Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 22.3.8. por até 6 (seis) meses, o licitante que se comportar de modo inidôneo ou agir de má-fé;
- 22.3.9. por até 1 (um) ano, o licitante que, por dolo ou má-fé, não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; por dolo ou má-fé, deixar de entregar a documentação de habilitação exigida para o certame, prejudicando a CEASA/DF; apresentar documento falso; ou fizer declaração falsa;
- 22.3.10. por até 5 (cinco) anos, o licitante que fraudar a licitação.
- 22.3.11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CEASA/DF, por até 2 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do Art.83 da Lei 13303 de 2016 e inciso III do Art. 119 do Regulamento Interno de Compras e Licitações da CEASA/DF.
- 22.3.12. por até 3 (três) meses, quando houver o descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; pela execução em desacordo com as especificações constantes do edital e seus anexos; ou por agir com negligência na execução do objeto contratado;
- 22.3.13. por até 6 (seis) meses, quando houver o cometimento reiterado de faltas na sua execução; ou pelo retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de fornecimento de bens ou de suas parcelas;
- 22.3.14. por até 8 (oito) meses, quando houver a subcontratação do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, por forma não admitida no contrato;
- 22.3.15. por até 1 (um) ano, quando houver o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores; ou der causa à inexecução parcial do contrato;
- 22.3.16. por até 2 (dois) anos, pela paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento do bem, sem justa causa e prévia comunicação ao fiscal do contrato; pela entrega, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria ou material falsificado, furtado, deteriorado, danificado ou inadequado para o uso; praticar atos fraudulentos durante a execução do contrato ou cometer fraude fiscal; ou der causa à inexecução total do contrato.
- 22.4. As sanções previstas neste termo, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 22.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- 22.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CEASA/DF, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 22.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 22.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.11. Caso a contratada não cumpra integralmente com as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeita às sanções previstas na Lei 13.303/16 e no regulamento interno de licitações e contratos da CEASA-DF.
- 22.12. De acordo com o Art. 83 da Lei 13.303/16, a empresa pública ou a sociedade de economia mista pode aplicar as seguintes sanções ao contratado, desde que seja garantida a prévia defesa:
- 22.12.1. Advertência: Uma notificação formal sobre o descumprimento contratual, alertando o contratado para corrigir a situação.
- 22.12.2. Multa: A penalidade financeira, cujo valor é estabelecido no instrumento convocatório ou no próprio contrato.

23. CAPÍTULO XXIII – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 23.1. A licitante contratada deverá adotar no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:
- 23.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- 23.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;
- 23.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- 23.5. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- 23.6. Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos empregados para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

- 23.7. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;
- 23.8. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 23.9. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nas dependências da CEASA-DF se for o caso.
24. **CAPÍTULO XXIV - DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 24.1. A entrega da documentação e proposta implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem a presente licitação.
- 24.2. Este edital e seus anexos farão parte integrante do contrato que venha a ser firmado com a CEASA/DF, independentemente de transcrição.
- 24.3. A contratada deverá facilitar a fiscalização dos trabalhos a ser exercida pela CEASA/DF e seus prepostos.
- 24.4. Em caso de rescisão contratual, fica reconhecido o direito da Administração, conforme interesse público.
- 24.5. O resultado do julgamento da presente licitação será divulgado na forma prevista em lei.
- 24.6. Em caso de se obter isenções dos impostos que incidirão sobre os serviços, tais valores se reverterão em favor da CEASA/DF.
- 24.7. Quanto ao ICMS, nas operações interestaduais, observar-se-ão alíquotas previstas na Resolução no 22/89, do Senado Federal, tendo em vista o fato de a CEASA/DF ser contribuinte do ICMS, com cadastro fiscal no Distrito Federal, sob o no CF/DF 07.324.783/001-53.
- 24.8. Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, são de responsabilidade da contratada que deverá responder pelos mesmos e defender a CEASA/DF, em juízo ou fora dele, contra eventuais reclamações relacionadas com o assunto.
- 24.9. Todos os prazos informados no presente edital, a menos que explicitamente indicados, entendem-se como estabelecidos em dias consecutivos.
- 24.10. Caso nas datas previstas para realização dos eventos da presente licitação não haja expediente na CEASA/DF, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos, independentemente de comunicação às interessadas.
- 24.11. Informações adicionais sobre o objeto da contratação estão descritos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 24.12. O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes, em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, se entender que são necessários para o seu julgamento.
- 24.13. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.
- 24.14. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

25. **CAPÍTULO XXV – FORO**

- 25.1. O Foro da cidade de Brasília-DF será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e do contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília - DF, 09 de outubro de 2024.

AUGUSTO PEDRO SILVA

Diretor

(Ato nº 139 de julho de 2023)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência - CEASA-DF/PRESI/GABIN

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva continuada e eventual com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sem dedicação exclusiva, no âmbito das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Anexo II deste Termo de Referência.

1.2. A contratação será realizada em **LOTE ÚNICO**, conforme itens do ANEXO II deste Termo.

2. **DA JUSTIFICATIVA DO LOTE ÚNICO**

2.1. Verifica-se que o agrupamento dos itens do objeto do presente Instrumento em lote único tem por objetivo facilitar o gerenciamento do objeto a ser contratado pela CEASA-DF, bem como obter economia de escala e reduzir.

2.2. Os serviços de manutenção dos sistemas e equipamentos das edificações do Complexo desta CEASA-DF compõem-se de várias ações conjuntas e integradas, sendo que o gerenciamento de um número variado de contratos para o objeto impactaria negativamente na prestação eficiente de serviços dessa complexidade. Pode-se gerar, com isso, retrabalho, ineficiência e descontinuidade, além de custos elevados para gestão e fiscalização da contratação.

2.3. Ressalta-se que há uma série de ações que precisam ser iniciadas e tratadas de forma conjunta. A segregação das atividades em prestadores de serviços diversos pode ocasionar prejuízos à continuidade dos serviços dos setores e departamentos do CONTRATANTE, além de não permitir a perfeita delimitação da responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

2.4. O agrupamento proposto permitirá a concentração dos esforços da equipe responsável no acompanhamento dos serviços contratados, permitindo uma maior eficácia no emprego dos recursos públicos. Por fim, alcança-se o preço mais vantajoso para Administração Pública quanto ao ganho de escala e eficiência na gestão contratual.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Considerando que o objeto do presente Termo refere-se a serviços comuns de engenharia, a modalidade de licitação será o Pregão, na forma Eletrônica e terá como critério de julgamento o Maior Desconto Global.

3.2. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

3.3. Os normativos que regem essa contratação: Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC da CEASA/DF e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, no que couber.

3.4. Aplicam-se às licitações das empresas públicas e das sociedades de economia mista as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), no couber e nos termos das normas legais cabíveis.

4. DESCRIÇÃO DA CEASA-DF – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

4.1. O local de entrega e prestação dos serviços é o do órgão gerenciador responsável por essa licitação: Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA-DF).

4.2. Localização

Razão Social: Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.

Endereço: Setor de Indústria e Abastecimento Sul, Trecho 10, Lote nº 05,

CEP: 71208 - 900 – Brasília/DF.

Telefone: (61) 3686 -4831 / Ramal: 1215

CNPJ: 00.314.310/0001 -80

Natureza Jurídica: 203 -8 Sociedade de Economia Mista

Site: www.ceasa.df.gov.br

Área total da CEASA-DF: 285.119,05 m²

Área construída: 94.115,58 m²

Administração

Segunda a sexta-feira: das 8h às 17h

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - **CEASA/DF** formam um complexo horizontal com área de 285.119,05 m², com mais de 50 anos de funcionamento ininterruptos. As estruturas da CEASA-DF são antigas e requerem cuidados permanentes, manutenções preventivas e corretivas, além de serviços eventuais para garantir o perfeito funcionamento de todo seu complexo garantindo as mínimas condições de uso e segurança para seus clientes, permissionários e funcionários.

5.2. As estruturas da CEASA-DF são compostas por pavilhões, que alojam produtores e empresas que atuam no abastecimento alimentar do Distrito Federal, prédio da Administração Central, banheiros externos destinados ao público usuário, ampla área de cobertura de telhado com aproximadamente 80.000 m², área construída de 80.950,85 m², áreas externas de estacionamento e trânsito que necessitam de sinalização horizontal e vertical para evitar acidentes, 05 subestações de energia elétrica, 03 caixas de água de grande porte, reservatórios subterrâneos, além do prédio do Centro de Capacitação e Comercialização da Agricultura Familiar - CCC.

5.3. Atualmente a CEASA-DF não possui contrato vigente que abarque o rol de serviços necessários para a manutenção de suas estruturas, o que prejudica muito o andamento das atividades do complexo, que por vezes passa por intervenções necessárias, seja de forma preventiva ou corretiva. Além disso, a ausência desses serviços vem a comprometer a segurança dos usuários das Centrais, sejam produtores, empresários, empregados, colaboradores ou frequentadores do local.

5.4. O Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços quando se vislumbra: necessidade de contratações permanentes ou frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas do governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5.5. Considerando a característica da contratação, a adoção do Sistema de Registro de Preços vem a ser a melhor forma de atender as demandas com eficiência e presteza necessárias.

5.6. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

5.7. Reforça-se ainda a vantagem de se contratar por intermédio de Registro de Preços, uma vez que não compromete, diretamente, o orçamento da CEASA/DF pelos serviços serem contratados apenas quando da efetiva demanda de manutenção estimadas, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba, de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata, que será de 12 meses, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

5.8. Além disso, as Atas de Registro de Preços também podem ser compartilhadas entre diferentes órgãos públicos, o que diminui os custos com as compras públicas, ao mesmo tempo que aumenta as chances de empresários fornecerem para o governo.

5.9. Da Utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP

- 5.9.1. Tendo em vista os termos do artigo 190, do decreto 44.330/2023, o Sistema de Registro de Preço será adotado, preferencialmente:
- 5.9.1.1. I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- 5.9.1.2. II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou tarefa;
- 5.9.1.3. III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- 5.10. Outro ponto importante a ser destacado é que a CEASA-DF possui em seu quadro funcional empregados públicos voltados para a área fim de sua função institucional, não possuindo mão de obra que atenda as necessidades de qualificação técnica para empreender na execução das atividades objeto deste Termo. A adoção do regime de execução indireta é portanto a opção que melhor se coaduna com os princípios administrativos de eficiência e economicidade, considerando que a contraprestação de um serviço de terceiro é o que garante a qualidade, menor preço e o aporte de mão de obra que a própria Administração não poderia assegurar em regime de execução direta.
- 5.11. Neste diapasão, a presente proposta de eventual contratação visa atender as necessidades de conservação e manutenção do patrimônio público no âmbito das instalações da CEASA-DF.

6. ESPECIFICAÇÃO - DETALHAMENTO TÉCNICO

- 6.1. Os componentes de conservação abrangidos na manutenção objeto deste Termo de Referência constituem, em infinitos serviços, no entanto afim de ilustrar a contratação apresentamos abaixo exemplificações dos serviços a serem realizados no decorrer da vigência contratual:
- 6.1.1. Corrigir vazamentos e outras anormalidades nos encanamentos da rede de água e esgoto, conexões, registros, torneiras, pias, vasos sanitários, caixas sifonada, substituindo-os caso necessário;
- 6.1.2. Corrigir a regulagem de válvulas, caixas de descarga, válvulas de mictórios, registro, engates, sifões e outros dispositivos, trocando-os ou reparando-os quando necessário;
- 6.1.3. Realizar reparações na vedação de metais, substituindo-as caso necessário;
- 6.1.4. Reparar ferragens e louças sanitárias, corrigindo ou substituindo o que estiver danificado;
- 6.1.5. Reparar caixas de esgoto, caixa de inspeção, drenos, galerias de água pluvial, procedendo-se à limpeza e eliminando quaisquer irregularidades;
- 6.1.6. Corrigir anormalidades nos encanamentos ou conexões de ramal de abastecimento de água, consertando ou substituindo registro, válvulas retentoras, torneiras, boias e outros dispositivos hidráulicos danificados;
- 6.1.7. Realizar desentupimento de rede de esgoto predial, pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, ralos, caixas de inspeção;
- 6.1.8. Corrigir falhas nos quadros de distribuição, incluindo a distribuição de disjuntores, balanceamento de fases, substituição de dispositivos elétricos, reaperto de conectores, medição de correntes;
- 6.1.9. Corrigir falhas no sistema de iluminação e das tomadas em geral, tanto nas instalações internas quanto externas, incluindo o conserto ou a substituição de condutores, interruptores, lâmpada, reatores, sejam externas ou de embutir, simples ou tripolar, com ou sem aterramento;
- 6.1.10. Corrigir falhas na rede embutida ou aparente, de baixa tensão, incluindo quadro de distribuição, disjuntores, condutores, canaletas, calhas, receptáculos e interruptores;
- 6.1.11. Corrigir falhas nos sistemas de iluminação de emergência;
- 6.1.12. Reparar ou substituir dispositivos elétricos e eletrônicos tais como reatores, contadores, chaves de baixa tensão, fusíveis;
- 6.1.13. Realizar manutenção ou substituição de luminárias;
- 6.1.14. Realizar reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias, lâmpadas, contatos de reatores, base de soquetes, disjuntores;
- 6.1.15. Realizar medição dos circuitos para verificar o estado da fiação, corrigindo ou substituindo aqueles que apresentarem descontinuidade, rupturas ou defeitos que afetem o nível de tensão das tomadas, lâmpadas e equipamentos;
- 6.1.16. Ativar e mudar pontos elétricos;
- 6.1.17. corrigir falhas em telhados e suas estruturas;
- 6.1.18. realizar eventuais correções nos revestimentos de paredes, tetos e pisos;
- 6.1.19. realizar eventuais correções nos revestimentos internos e externos, eliminando a existência de trincas, descolamentos, manchas e infiltrações;
- 6.1.20. corrigir falhas em forros internos e recuperar os pontos defeituosos, utilizando os mesmos materiais anteriormente empregados, de forma a manter o nivelamento e pintura da mesma cor já existente;
- 6.1.21. realizar regulagem, alinhamento, ajuste de pressão, lubrificações de portas e janelas, consertos ou substituição de fechaduras, travas, dobradiças, molas hidráulicas, puxadores, trincos e serviços de plaina;
- 6.1.22. corrigir falhas em calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, corrimãos, muros e portões;
- 6.1.23. realizar correções em paredes, eliminando trincas, fissuras, desgastes e pintura;
- 6.1.24. realizar correções, eliminando infiltrações ou vazamentos em lajes impermeabilizadas e, se necessário, proceder à remoção da vedação e realizar nova impermeabilização;
- 6.1.25. executar revisão geral de janelas, portas, portões, corrigindo falhas encontradas ou substituindo partes quando necessário;
- 6.1.26. executar a inspeção geral nas esquadrias, realizando lixamentos, soldas, pinturas, vedações, regulagens e remoção de partes enferrujadas;
- 6.1.27. realizar limpeza de calhas e substituição de telhas;
- 6.1.28. executar serviços de carpintaria, incluindo lixamento, impermeabilização, pintura, reaperto de parafusos, substituição de puxadores e fechaduras, montagens de móveis;
- 6.1.29. realizar instalação de quadros, murais, acessórios de banheiro e copa;
- 6.1.30. outros serviços correlatos, não elencados acima, que se enquadrem no escopo desta contratação;
- 6.2. O CONTRATANTE, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, convocará a CONTRATADA, sempre que necessário, para a realização de serviços eventuais. Esses serviços, ainda que tenham natureza de manutenção preventiva, não deverão ser executados pela equipe de manutenção permanente. Tais trabalhos deverão ser executados por outros profissionais, devidamente qualificados e especializados, sob acompanhamento e orientação de um preposto da CONTRATADA.
- 6.3. Considerando-se as dimensões e complexidade dos serviços eventuais a serem realizados, será definido prazo para conclusão dos mesmos em comum acordo entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA. Tal prazo será registrado em Ordem de Serviço (OS) específica do sistema de gerenciamento do Serviço de manutenção.

6.4. Os serviços eventuais mais usuais encontram-se relacionados na planilha que compõe o Anexo I deste Termo de Referência, e deverão ser prestados pela CONTRATADA aos preços base constantes da proposta de preços da CONTRATADA. Caso o serviço eventual a ser demandado não conste dessa relação, poderá ser adotado, supletivamente, para fins de pagamento, o preço desse serviço estipulado no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, vigente na data de apresentação das propostas do certame licitatório para o mercado de Brasília/DF, acrescido do BDI, referente à contratação

6.5. Todos os materiais que vierem a ser empregados nos serviços eventuais deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO

7. DOS MATERIAIS E SEUS QUANTITATIVOS

7.1. Os materiais deverão ser entregues na SEPA - Seção de Patrimônio e Almoxarifado da CEASA/DF, localizada no SIA Trecho 10 Lote Nº 05 – CEP: 71.208-900, no horário de 08:00 às 16:00 H, de segunda à sexta-feira, respeitando o horário de almoço entre 12:00 às 13:15hs.

7.2. O prazo de entrega e ou atendimento dos materiais/serviços obedecerá aos seguintes critérios:

7.3. **Emergência:** produto entregue em até **12 horas**, após a solicitação por escrito do executor;

7.4. **Urgência:** produto entregue em até **24 horas**, após a solicitação por escrito do executor;

7.5. **Necessidade:** produto entregue em até **72 horas**, após a solicitação por escrito do executor;

7.6. Justificativa dos prazos:

7.6.1. Por ser a seção de Manutenção a responsável pela operacionalização dos sistemas desta CEASA/DF – e não tendo esta seção depósito ou área de almoxarifado para armazenamento e ou estoque dos itens solicitados, faz-se necessário que o(s) fornecedor (es) vencedor (es) da licitação possa(m) respeitar os prazos estipulados acima, uma vez que toda solicitação se dará por demanda;

7.6.2. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a CEASA/DF solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

7.7. A comprovação de que trata o item anterior, deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente, e aceito pela CEASA/DF;

7.8. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela CEASA/DF na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

7.9. Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega em conformidade com a lei nº 13.303/16 e RILC desta CEASA/DF;

7.10. O local de execução dos serviços será dentro compreendido pelo complexo da CEASA-DF no Distrito Federal.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os recebimentos provisório e definitivo dos materiais ficarão a cargo da SEPA - Seção de Patrimônio e Almoxarifado da CEASA/DF, conforme o Artigo 98 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta CEASA/DF, sendo:

8.1.1. Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, e após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no § 2º deste regulamento;

8.1.2. Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.1.2.1. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

8.1.2.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.1.3. Para qualquer modalidade será realizada as seguintes verificações:

8.1.3.1. Em caso de moto bombas, o recebimento será feito com a anuência de técnico capacitado, que observará as especificações:

a) os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

8.1.3.2. Para os demais itens/ serviços:

a) condições da embalagem e/ou do material;

b) quantidade entregue;

c) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (CEASA/DF), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

d) correspondência de marca/modelo do material com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;

e) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

f) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (CEASA/DF), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

g) materiais fora das especificações serão devolvido com ônus para a contratada.

8.1.4. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

8.1.5. Reserva-se a CEASA/DF o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa, e devolvida imediatamente.

8.1.6. Atendidas às condições e especificações, será registrado o recebimento mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

8.1.7. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

9. DA VIGÊNCIA

- 9.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, período no qual a detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados;
- 9.2. A critério da CONTRATANTE, caso se demonstre a economicidade na renovação, a Ata poderá ser prorrogada por igual período.
- 9.3. Eventuais contratos oriundos da ARP poderão ter sua vigência prorrogada, amparada no art. 71 da Lei nº 13.303/2016, desde que a solicitação esteja devidamente justificada pela área demandante e, desde que haja saldo orçamentário para sua efetivação.

10. DA VISTORIA

- 10.1. Para conhecimento do local onde será realizado os serviços, sujeitas aos serviços constantes neste Termo de Referência, a Contratada poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, inteirando-se por completo da necessidade da contratante, levando-se em conta as características do local, da prestação dos serviços, eventuais dificuldades para execução e demais peculiaridades e especificidades do local, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento da situação existente.
- 10.2. A visita será registrada em documento próprio com as observações e anotações necessárias, tendo apostas às assinaturas da Contratante, por meio de servidor designado, e da empresa licitante.
- 10.3. Poderá ser marcada vistoria técnica de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 17h, agendada previamente pelo telefone **(61) 3686 - 4831 SEMAN – Seção de Manutenção da CEASA/DF**.
- 10.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da Sessão Pública.
- 10.5. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.
- 10.6. Adotar modelo do **ANEXO I**.
- 10.7. A vistoria deverá ser realizada pela característica desta CEASA/DF possuir um complexo de grandes proporções horizontais e de multi especificidades.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Receber, por meio de Fiscal, acompanhado pelo responsável da execução da Ata, os materiais, a fim de que se evitem desarmonias entre materiais entregues e aplicados;
- 11.2. Propiciar à empresa o acesso aos locais onde os materiais serão entregues, em horário adequado, e no tempo necessário para o seu cumprimento;
- 11.3. Permitir acesso dos empregados da empresa, devidamente identificados, às suas dependências para execução do serviço objeto deste Termo;
- 11.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa;
- 11.5. Notificar, por escrito, a constatação de quaisquer irregularidades verificadas durante o fornecimento, fixando prazo para a correção correspondente;
- 11.6. A contratante designará um funcionário, ou comissão, para executar e fiscalizar a atividade inerente a Ata de Registro de preços.

12. FISCALIZAÇÃO

- 12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei nº 13.303/2016;
- 12.2. A CEASA-DF designará um empregado ou comissão para acompanhar a execução do objeto e atestar os serviços e notas para a realização do pagamento, dentre outras atribuições, o qual será responsável por, mais não somente:
- Solicitar à empresa contratada a substituição de qualquer item em esteja em desacordo com o especificado ou insatisfatório;
 - Acompanhar e atestar o recebimento definitivo do objeto e serviço adquirido.
 - Aprovar as medições, relatórios fotográficos e serviços de acordo com o executado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e realização de serviços, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;
- 13.2. Fornecer todos os produtos, conforme as necessidades da CEASA/DF, de acordo com as especificações, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização da CEASA/DF, e de acordo com as condições e prazos previstos neste Termo;
- 13.3. Fornecer produtos de primeira qualidade, conforme as orientações contidas neste Termo de referência;
- 13.4. Instruir seus empregados responsáveis pela entrega dos produtos a se adequarem às normas disciplinares, regimentais e de segurança da CEASA/DF sem, contudo, manter qualquer vínculo empregatício com o mesmo;
- 13.5. Para os serviços especializados será permitida, mediante prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, a subcontratação dos serviços até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor contratual, permanecendo, porém a CONTRATADA com a responsabilidade perante o CONTRATANTE.
- 13.6. Nos termos do art. 48, II da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Art. 23. da Lei 4611/2011, será exigido, da CONTRATADA, a subcontratação compulsória de entidades preferenciais, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor de todas as Ordens de Serviço emitidas.
- 13.7. As subcontratadas deverão apresentar as mesmas condições de habilitação da CONTRATADA, relativamente aos serviços subcontratados, em atendimento ao art. 78, da Lei nº 13.303/2016.
- 13.8. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente a CEASA/DF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 13.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da Ata;
- 13.10. Instruir seus empregados a manterem sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução do fornecimento;

- 13.11. Comunicar a CEASA/DF qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 13.12. Substituir os produtos que não foram entregues em conformidade com o exigido no Edital, no prazo de 02 (dois) dias útil;
- 13.13. Acatar todas as exigências da CEASA/DF, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 13.14. A CONTRATADA deverá elaborar relatório mensal geral de execução dos serviços, contendo as ações realizadas no período, apresentando-o ao fiscal do Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, ocasião em que os serviços prestados serão avaliados e homologados;
- 13.15. 3.12.16. Devem constar desse Relatório, entre outras informações, recomendações técnicas e demais informações relevantes para a gestão contratual;
- 13.16. O conteúdo detalhado e a forma do relatório de execução dos serviços, bem como do termo de homologação dos serviços, serão definidos pelas Partes;
- 13.17. O conteúdo detalhado e a forma do relatório de execução dos serviços, bem como do termo de homologação dos serviços, serão definidos pelas Partes;
- 13.18. Os profissionais indicados para a prestação dos serviços devem se apresentar trajando uniformes sempre limpos, fornecidos a expensas da CONTRATADA;
- 13.19. A CONTRATADA fornecerá aos funcionários, gratuitamente, Equipamento de Proteção Individual (EPI) adequado ao risco da atividade exercida e em perfeito estado de conservação e funcionamento, nos termos da NR-06 (ABNT), devendo, ainda, fiscalizar o respectivo uso por parte de seus empregados;
- 13.20. A CONTRATADA disponibilizará, em quantidade suficiente, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

14. SANÇÕES PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO

- 14.1. O descumprimento das exigências do Termo de Referência, quando não devidamente justificadas e aceitas pela CEASA/DF, implicará nas penalidades previstas na legislação licitatória, na forma da **Lei 13.303/16 CEASA/DF e o RILC desta CEASA/DF**.
- 14.2. Comete infração administrativa nos termos da **Lei nº 13.303, de 2016**, a Contratada que:
- 14.2.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.2.3. Fraudar na execução do contrato;
- 14.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.2.5. Cometer fraude fiscal;
- 14.2.6. Não manter a proposta.
- 14.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CEASA/DF pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.3.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 14.4. Multa de:
- 14.4.1. até 0,5% sobre o valor da sua proposta, ao licitante que se comportar de modo inidôneo ou agir de má-fé; 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 14.4.2. até 1% sobre o valor da sua proposta, ao licitante que não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; deixar de entregar a documentação de habilitação exigida para o certame; apresentar documento falso; ou fizer declaração falsa;
- 14.4.3. até 5% sobre o valor da sua proposta, nos casos do licitante vencedor que, chamado para assinar, aceitar ou retirar o contrato, a ata de registro de preços ou instrumentos equivalentes, no prazo de validade da sua proposta, não comparecer ou recusar-se injustificadamente, sem prejuízos de ser promovida contra o licitante faltoso a competente ação civil para ressarcir a CEASA/DF dos prejuízos causados;
- 14.4.4. até 10% sobre o valor da sua proposta, ao licitante que fraudar a licitação.
- 14.5. Suspensão, sendo descredenciado e ficando impedido de licitar e de contratar com o Distrito Federal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados: Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 14.6. por até 6 (seis) meses, o licitante que se comportar de modo inidôneo ou agir de má-fé;
- 14.7. por até 1 (um) ano, o licitante que, por dolo ou má-fé, não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; por dolo ou má-fé, deixar de entregar a documentação de habilitação exigida para o certame, prejudicando a CEASA/DF; apresentar documento falso; ou fizer declaração falsa;
- 14.8. por até 5 (cinco) anos, o licitante que fraudar a licitação.
- 14.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CEASA/DF, por até 2 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do Art.83 da Lei 13303 de 2016 e inciso III do Art. 119 do Regulamento Interno de Compras e Licitações da CEASA/DF.
- 14.10. por até 3 (três) meses, quando houver o descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; pela execução em desacordo com as especificações constantes do edital e seus anexos; ou por agir com negligência na execução do objeto contratado;
- 14.11. por até 6 (seis) meses, quando houver o cometimento reiterado de faltas na sua execução; ou pelo retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de fornecimento de bens ou de suas parcelas;
- 14.12. por até 8 (oito) meses, quando houver a subcontratação do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, por forma não admitida no contrato;
- 14.13. por até 1 (um) ano, quando houver o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores; ou der causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.14. por até 2 (dois) anos, pela paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento do bem, sem justa causa e prévia comunicação ao fiscal do contrato; pela entrega, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria ou material falsificado, furtado, deteriorado, danificado ou inadequado para o uso; praticar atos fraudulentos durante a execução do contrato ou cometer fraude fiscal; ou der causa à inexecução total do contrato.
- 14.15. As sanções previstas neste termo, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

- 14.17. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CEASA/DF, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.18. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.19. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.21. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.22. Caso a contratada não cumpra integralmente com as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeita às sanções previstas na Lei 13.303/16 e no regulamento interno de licitações e contratos da CEASA-DF.
- 14.23. De acordo com o Art. 83 da Lei 13.303/16, a empresa pública ou a sociedade de economia mista pode aplicar as seguintes sanções ao contratado, desde que seja garantida a prévia defesa:
- 14.23.1. Advertência: Uma notificação formal sobre o descumprimento contratual, alertando o contratado para corrigir a situação.
- 14.23.2. Multa: A penalidade financeira, cujo valor é estabelecido no instrumento convocatório ou no próprio contrato.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

- 15.1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação, para fins de qualificação técnico-operacional:
- 15.1.1. Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;
- 15.1.2. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do profissional detentor do(s) acervo(s) técnico(s);
- 15.1.3. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal em nome da licitante;
- 15.1.4. Para fins de comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão satisfazer os seguintes quantitativos mínimos:
- a) Atestado de instalação, execução ou manutenção em coberturas metálicas ou telhas termoacústicas com quantidade igual ou superior a 5.000 m²;
- b) Atestado de execução de pavimento com aplicação de Concreto Asfáltico - CBUQ com quantidade igual ou superior a 350m³;
- 15.1.5. A CONTRATADA deverá apresentar os documentos comprobatórios que demonstre de maneira clara e inequívoca e compatíveis com a natureza dos serviços, Termo de Referência e descrição dos serviços realizados;
- 15.1.6. Os atestados devem ser pertinentes e compatíveis com a natureza dos serviços o objeto deste Termo de Referência;
- 15.1.7. As quantidades exigidas neste Termo de referência a título de atestados não ultrapassam o limite de legal de acordo com entendimento do TCU de 50% do total licitado em nenhum de seus itens;
- 15.1.8. As quantidades exigidas em atestados são, não exclusivamente, as parcelas de maior relevância do itens deste Termo de Referência;
- 15.1.9. Os Atestado Capacidade Técnica deverão vir acompanhados dos contratos originais ou suas respectivas cópias autenticadas;
- 15.1.10. Apresentar CAT (Certidão de Acervo Técnico), acompanhando de Atestados e Certidões de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, relativos ao objeto deste Termo de referência;
- 15.1.11. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante ao item 10.10 do ANEXO VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017;
- 15.2. Declaração de que instalará escritório na cidade de Brasília a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, "a" do ANEXO VII da IN SEGES/MPDG nº 5/2017;
- 15.3. Declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado, necessários para execução do objeto da licitação, assinada pelo representante legal da licitante;
- 15.4. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento;
- 15.5. Declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 15.6. A contratada deverá fazer declaração própria indicando a localidade dos atestados conforme ANEXO IV do Termo de Referência - Indicação de Atestados/CAT;

16. DA EQUIPE TÉCNICA

- 16.1. A Equipe Técnica Mínima deverá obrigatoriamente pertencer ao Quadro Técnico da Empresa, comprovados na Certidão de Registro no CREA para a execução das obras e deverá ser composta por:

Profissional	Formação	Quantidade	Comprovação de Experiência	Características Mínimas
Engenheiro de Manutenção	Engenharia civil	01	Experiência no gerenciamento de serviços ou coordenação de equipes, compatíveis como objeto deste Termo de Referência	Experiência em serviços de instalação, execução ou manutenção preventiva e corretiva de sistema de Edificações , incluindo ainda a instalação, execução ou manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão, manutenção de instalações hidrossanitárias prediais.
Engenheiro de Manutenção	Engenharia elétrica	01	Experiência no gerenciamento de serviços ou coordenação de equipes, compatíveis como objeto deste Termo de Referência	Experiência em serviços de instalação, execução ou manutenção preventiva e corretiva de sistema de Edificações , incluindo ainda a instalação, execução ou manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão, incluindo ainda manutenção de grupos geradores de energia.

Tabela 2 - Requisito de Comprovação da Qualificação Técnico-Profissional

- 16.2. A CONTRATADA deverá apresentar a relação dos profissionais que comporão a Equipe Técnica em consonância com as formações e experiências constantes deste Termo de Referência, conforme Tabela 2 - Requisito de Comprovação da Qualificação Técnico-Profissional.
- 16.3. Apresentar a comprovação de vínculo profissional dos responsáveis técnicos, seja de ordem societária, empregatícia ou por contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, indicados para fins de qualificação técnico operacional, de acordo com o artigo 48 da Resolução CONFEA nº 1.025/2009 ou, ainda, Declaração de Compromisso de Vinculação Contratual Futura do profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica, desde que acompanhada de anuência deste, nos termos do Acórdão 1.446/2015-TCU(Plenário).
- 16.4. Apresentar o registro dos profissionais engenheiros que comporão a equipe técnica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;
- 16.5. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA dos profissionais que comporão a equipe técnica;
- 16.6. Apresentar CAT (Certidão de Acervo Técnico), acompanhando de Atestados e Certidões de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços relativos ao objeto deste Termo de referência;
- 16.7. É vedada a indicação de um mesmo profissional com Responsável Técnico por mais de uma licitante, fato este que inabilitará todos os envolvidos.

17. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E REFERÊNCIAS

- 17.1. Para o cálculo da estimativa de preço da contratação, foram utilizados pesquisas de preços em fontes públicas como o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, o Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE, SICRO, SEINFRA e Banco de Preços.
- 17.2. O valor global da eventual contratação decorrerá de regime de empreitada por preço unitário, que será pago sob demanda.
- 17.3. A empresa deverá apresentar documento comprovando a situação optativa com relação à adesão ou não ao BDI desonerado de acordo com a Lei nº 8.212/91, Lei nº 12.546/2011, Lei nº 12.715/2012, com as alterações promovidas pelas Leis nº 12.844/2013 e 13.161/2015 e pelo Decreto nº 7.828/2012 e suas alterações.
- 17.4. O BDI referencial para empresas deverá observar o estipulado pelo Acórdão nº 2.622/13- Plenário-TCU.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das Certidões Negativas do INSS, GDF, Certificado de Regularidade do FGTS e CNDT com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do Artigo 63 do Decreto no 32.598/2010 e das Decisões nos 7.243/97, 3.154/98 e 2.321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- 18.2. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir dos dados do atestado da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela empresa contratada.
- 18.3. A fatura ou nota fiscal de pagamento dos serviços prestados e produtos fornecidos deverá vir acompanhada dos seguintes documentos, para verificação pela CEASA-DF do cumprimento das obrigações trabalhistas pela empresa contratada:
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
 - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda do Distrito Federal.
 - Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social.
 - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Dívida Ativa da União.
- 18.4. Não serão efetuados pagamentos ao Licitante enquanto houver obrigações pendentes, decorrentes de deliberações ou inadimplências, sem que isso dê direito a pleitear reajuste de preços ou correção monetária (se aplicável).
- 18.5. As medições serão realizadas preferencialmente em períodos mensais.
- 18.6. Os pagamentos serão feitos após a devida medição dos itens efetivamente executados desde que previamente autorizados, levando-se em conta saldo de valor de empenho.

19. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 19.1. A proposta de preço deverá ser composta e apresentada conforme ANEXO II deste Termo de Referência, atualizada conforme tabelas vigentes, devendo estar inclusos os campos referentes aos valores unitários sem BDI, valores unitários com BDI, valor total com BDI e valores discriminados de BDI cada item, sem quaisquer ônus a Ceasa/DF.
- 19.2. O materiais, insumos, deverão possuir BDI diferenciado conforme Acórdão TCU 2.622/2013.
- 19.3. A licitante também deverá apresentar Proposta de Preço resumida, conforme ANEXO III do Termo de Referência, com valores totais (valor total global com BDI, valor de desconto global e valor total com desconto).

20. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 20.1. A licitante contratada deverá adotar no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N°01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:
- 20.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- 20.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;
- 20.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- 20.5. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- 20.6. Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos empregados para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- 20.7. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;
- 20.8. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

20.9. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nas dependências da CEASA-DF se for o caso.

21. MATRIZ DE RISCO

21.1. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no - Matriz de Riscos deste Contrato, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a CEASA/DF, sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- Outras informações relevantes.

21.2. Após a notificação, a CEASA/DF decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a CONTRATADA. Em sua decisão a CEASA/DF poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

21.3. O reconhecimento pela CEASA/DF dos eventos descritos no Anexo deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a CONTRATADA, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

21.4. As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

21.5. As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

21.6. Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

21.7. O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

21.8. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

21.9. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos na - Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato:

ID	EVENTO DE RISCO	CAUSAS DO EVENTO	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	Responsabilidade da CONTRATADA	Responsabilidade da CONTRATANTE	Inovações pela CONTRATADA
1	Processos de responsabilidade Cíveis	Demandas trabalhistas	Indenização, dano ao erário	Possível	- Maior	Alto	100%	0%	0
2	Danos aos bens da CEASA/DF	Negligência	Prejuízo a CEASA/DF	Raro	Maior	Médio	100%	0%	0
3	Acidente de Trabalho	Falta de EPI's	Aplicações de sanções por órgãos fiscalizadores	Possível	Moderado	Médio	100%	0%	0

22. DO REAJUSTE

22.1. Os preços registrados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

23. A GARANTIA TÉCNICA

23.1. A qualquer serviço realizado ou material fornecido, no contrato, terá garantia técnica de 12 (doze) meses.

23.2. O prazo de garantia contratual dos bens, será dirimida de acordo com a legislação vigente, revogando qualquer item ao contrário neste termo de referencia, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento provisório do objeto.

23.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido em lei, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

23.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos/materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

23.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

23.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

23.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

23.8. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

23.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

23.10. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

23.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

23.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

23.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

24. FORO

24.1. O Foro para dirimir eventuais conflitos acerca do presente objeto de contratação deverá ser o Foro do Distrito Federal Seção Jurídica da cidade de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25. CONSIDERAÇÕES GERAIS

25.1. Deverão ser contempladas nos materiais, equipamentos e serviços da proposta, todas as despesas permitidas para a contratação. Deverão ser incluídos, impostos, taxas, seguros, frete, adicionais (inclusive os de natureza trabalhista), periculosidade, equipamentos de proteção individual e coletiva contra acidentes de trabalho, encargos sociais e quaisquer outras despesas essenciais à execução dos serviços objeto desta Licitação, "se for o caso".

25.2. O Responsável Técnico deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T., específica para o objeto deste registro de preços, conforme dispõe o Art. 1º da Lei nº 6.496/1977 e Art. 3º da Resolução nº 307/86 – CONFEA.

25.3. Poderão participar deste pregão empresas em processo de recuperação judicial que demonstrarem, na fase de habilitação, sua viabilidade econômica.

26. CONCLUSÃO

26.1. Para que esta CEASA-DF, possa ter seu parque mantido, apresentar condições mínimas de conservação, oferecendo assim o seu melhor para o atendimento ao público, permissionário e funcionários se faz necessário a contratação de empresa para serviços de natureza continuada, sem a dedicação exclusiva de mão de obra, objeto deste **registro de preços**. Além disso, inclui-se, ainda, a aquisição de materiais diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referencia em seu ANEXO II.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

FICHA DE VISTORIA

Eu, (**nome do representante**), inscrito(a) no CPF sob o nº (**informar**) e no RG nº (**informar**), representando a empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ sob o nº (**informar**) e com sede à (**endereço**), declaro, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que o(a) Sr(a). (**nome**), inscrito(a) no CPF sob o nº (**informar**) e no RG nº (**informar**), compareceu ao local onde será executado o objeto da Licitação nº (**informar**). Durante a visita, tomou conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam influir sobre o custo, preparação de documentos, proposta e execução do objeto da Licitação.

Local: (**município**) - (**UF**)

Data: (**dia**) de (**mês**) de (**ano**)

Assinatura: (**assinatura**)

Razão Social: (**razão social**)

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

QUANTITATIVOS

REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
		MÃO DE OBRA
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
SINAPI	100301	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
SINAPI	90767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
SINAPI	100533	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
SINAPI	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
SINAPI	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
		FERRAMENTARIA, EQUIPAMENTOS E MISCELÂNEAS
SINAPI	2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA
BANCO DE PREÇO	PREÇO-76	CAVADEIRA ARTICULADA COM 04 PARAFUSOS FRANCÊS, SALVA-MÃO DE PLÁSTICO, TAMANHO 1.50M, CABO MADEIRA DE NOBRE, PINTURA ESMALTE. REF. TRAMONTINA OU SIMILAR
SINAPI	95217	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023
BANCO DE PREÇO	PREÇO-85	ALAVANCA COM PONTEIRA DE 1" E 11/8"X1,8 MTS
SINAPI	38470	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLAMENTO
SINAPI	38547	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45
SINAPI	38412	INVERSOR DE SOLDA MONOFASICO DE 160 A, POTENCIA DE 5400 W, TENSAO DE 220 V, TURBO VENTILADO, PROTECAO POR FUSIVEL TERMICO, PARA ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM
SINAPI	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCCÃO, TANQUE 12000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023
BANCO DE PREÇO	PREÇO-91	CHAVE DE GRIFO 14 POLEGADAS, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM DUREZA DA MANDIBULA E 45. REF. BRASFORTE OU SIMILAR.
BANCO DE PREÇO	PREÇO-83	CHAVE GRIFO 24 POLEGADAS 600 MILIMITROS DE AÇO CARBONO, REF. BRASFORTE OU SIMILAR
BANCO DE PREÇO	PREÇO-71	CHAVE GRIFO AMERICANO CANO 48 POLEGADAS HEAVY DUTY, EM AÇO INOXIDAVEL, COM DESIGN ERGONÔMICO E CABO ANTIDERRAPANTE. COM ACABAMENTO FOSCO. REF. FERTAK OU SIMILAR.
SINAPI	44329	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO
SINAPI	44533	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8" (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)
SINAPI	44495	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4" (300 X 3,2 X 19,05 MM)
SINAPI	38140	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM
SINAPI	44531	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7"
SINAPI	38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO
SINAPI	12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS
SINAPI	11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7" (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W
SINAPI	13	ESTOPA
SINAPI	5681	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014
BANCO DE PREÇO	PREÇO-84	ENGRAXADEIRA, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE RESERVATÓRIO:7 KG, PRESSÃO TRABALHO:5.000 PSI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM COMPACTADOR, APLICAÇÃO:LUBRIFICAÇÃO EM GERAL
BANCO DE PREÇO	PREÇO-82	TRENA COM FITA DE AÇO DE 10M, COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS. CORPO PLÁSTICO EM ABS COM BORRACHA TERMO PLÁSTICA, TRAVA PARA FIXAR A FITA MÉTRICA, CINTA PARA FACILITAR TRANSPORTE . REFERENCIA: STARRET, VONDER

SINAPI	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M
BANCO DE PREÇO	PREÇO-72	FITA DUPLA FACE COM ESPUMA ACRILICA EXTRA FORTE, ESPESSURA 2 MM, LARGURA 25 MM
SINAPI	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M
SINAPI	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)
BANCO DE PREÇO	PREÇO-48	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO
SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)
BANCO DE PREÇO	PREÇO-93	FERRO DE SOLDA 34W X 220V
BANCO DE PREÇO	PREÇO-78	ARCO REGULÁVEL DE 12" CABO DE PLÁSTICO ABERTO PINTURA ELETROSTÁTICA PARA LÂMINAS DE SERRA MANUAL
BANCO DE PREÇO	PREÇO-80	BALDE PLÁSTICO CAP. 10 LITROS
BANCO DE PREÇO	PREÇO-86	FASÍMETRO, TIPO:PORTÁTIL, CLASSE:NÍVEL SEGURANÇA CAT.II DE PRECISÃO BÁSICA 0,05%, ESCALA MEDIÇÃO TENSÃO ALTERNADA:600 V, APLICAÇÃO:INDICAÇÃO DE FASES ABERTAS, ACESSÓRIOS:PONTAS DE PROVA, BOLSA P/ TRANSPORTE E MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INDICADORES LED P/ SEQUÊNCIA TRIFÁSICA
SINAPI	13261	FLANELA *30 X 40* CM
BANCO DE PREÇO	PREÇO-87	MARRETA OITAVADA 2 KG, CABEÇA EM AÇO CARBONO, FORJADO E COM BATENTES POLIDOS- TÊMPEREAS NAS FACES DE IMPACTO C/ CABO
SINAPI	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016
BANCO DE PREÇO	PREÇO-74	JOGO CHAVE ALLEN LONGA
BANCO DE PREÇO	PREÇO-88	JOGO CHAVE TORX LONGA
BANCO DE PREÇO	PREÇO-64	JOGO DE CHAVE DE BOCA COMBINADA EM MILIMETRO DE 6 A 32
BANCO DE PREÇO	PREÇO-75	JOGO DE CHAVE DE BOCA COMBINADA EM POLEGADA DE 1/4" A 1.1/4"
SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019
SINAPI	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100
SINAPI	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA
SINAPI	3348	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR ACIMA DE * 125 ATE 180* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL
BANCO DE PREÇO	PREÇO-09	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA, COM ALTURA APROXIMADA DE 12,5M, CAPACIDADE DE CARGA DE 227 KG, ELÉTRICA
BANCO DE PREÇO	PREÇO-92	MARTELO DE UNHA POLIDO 29MM, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO. REF. TRANMONTINA OU SIMILAR
SINAPI	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500
BANCO DE PREÇO	PREÇO-89	PÁ DE BICO DE 71CM COM CABO DE MADEIRA NOBRE.REF: TRAMONTINA OU SIMILAR
BANCO DE PREÇO	PREÇO-62	PARAFUSADEIRA A BATERIA 20V DE IMPACTO MANDRIL 1/2" - REFERENCIA: DEWALT DCD7781B-B3 COM BATERIA
SINAPI	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)
SINAPI	118	PASTA VEDA JUNTAS/ROSCA, EMBALAGEM DE *500* G, PARA INSTALACOES DE AGUA, GAS E OUTROS
BANCO DE PREÇO	PREÇO-79	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE 95CM. REF: TRAMONTINA OU SIMILAR
SINAPI	38386	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2" (38 MM)
BANCO DE PREÇO	PREÇO-38	PLATAFORMA ELEVATORIA ARTICULADA ELETRICA COM ALCANCE DE 6 M, CAPACIDADE DE 500 KG - 1,5 KW
SINAPI	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)

SINAPI	38377	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G
SINAPI	5065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)
SINAPI	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)
SINAPI	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)
SINAPI	38401	RODO PARA CHAO 40 CM COM CABO
SINAPI	38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)
SINAPI	38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)
SINAPI	10691	SOLVENTE PARA COLA A BASE DE RESINA SINTETICA (PARA COLA DE LAMINADO MELAMINICO E OUTRAS SUPERFICIES)
SINAPI	12296	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS
SINAPI	38773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)
SINAPI	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G
SINAPI	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO
SINAPI	10475	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO
SINAPI	4333	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM
SINAPI	4358	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM
SINAPI	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM
SINAPI	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM
ORSE	13617/ORSE	MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA GERADOR A DIESEL
SINAPI	37461	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, COM PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 3/4" X *2,8* MM
SINAPI	4229	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LITIO, DE MULTIPLAS APLICACOES E CONTENDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSAO (GRAU DE VISCOSIDADE NLGI 2)
SINAPI	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)
SINAPI	97062	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_03/2024
SINAPI	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024
SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024
SINAPI	20193	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)
SINAPI	10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)
		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES
SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
ORSE	12/ORSE	DEMOLIÇÃO DE FORROS
ORSE	12376/ORSE	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT
SINAPI	104792	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
SINAPI	104793	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
ORSE	4942/ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO
SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

SINAPI	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
SINAPI	102191	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021
SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
SINAPI	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
SINAPI	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
SINAPI	104799	REMOÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
SINAPI	104800	REMOÇÃO DE CERCAS E MOURÕES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
SINAPI	104801	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
SINAPI	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
SINAPI	97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
ORSE	04927/ORSE	Jateamento para remoção de crostas no concreto
ORSE	03265/ORSE	Remoção de torneira
ORSE	13416/ORSE	Remoção de textura acrílica (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)
ORSE	07224/ORSE	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor
ORSE	07768/ORSE	Remoção de poste de ferro galvanizado simples (6.00 a 10.00 m) sem reaproveitamento
ORSE	03242/ORSE	Remoção de poste de concreto armado seção circular ou duplo T - Rev. 01
ORSE	02451/ORSE	Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos
ORSE	12504/ORSE	Remoção de divisória de granito (ou mármore)
BANCO DE PREÇO	PREÇO-95	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA REMOÇÃO DE ENTULHO GERADO DA DEMOLIÇÃO
		FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS E CONCRETO
SINAPI	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)
SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32
SINAPI	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)
SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)
SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)
SINAPI	103003	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
SINAPI	98568	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_09/2023
SINAPI	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO
SINAPI	98576	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ADERIDA COM MAÇARICO. AF_09/2023
SINAPI	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021

ORSE	04776/ORSE	Recuperação de armadura p/ vigas 15x40cm, 4Ø10mm, incluso remoção de estribo, lixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/espacam= 17cm (para casos de ferregens totalmente expostas)
ORSE	04778/ORSE	Recuperação de armadura p/ pilares 12x20cm, 4Ø10mm, incluso remoção de estribo, lixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/espacam.=12cm (para casos de ferragens totalmente expostas)
ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA		
BANCO DE PREÇO	PREÇO-35	TUBO METALON, FORMATO:QUADRANGULAR, ESPESSURA CHAPA:1,2 MM, SEÇÃO:30 X 30 MM, APLICAÇÃO:ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES, COMPRIMENTO:6 M
BANCO DE PREÇO	PREÇO-31	TUBO METALON, FORMATO:QUADRANGULAR, ESPESSURA CHAPA:2 MM, SEÇÃO:40 X 40 MM, APLICAÇÃO:ESTRUTURA METÁLICA USO EM GERAL
SINAPI	42528	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM
SINAPI	43071	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM
ORSE	12730/ORSE	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, DUPLA, TRAPEZOIDAL, COM PREENCHIMENTO PIR 30MM, FSUP.=NÃO PINTADA, FINF.=FILME ALUM. BCO, TP40 - 2 X 0,43MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR
SINAPI	552	BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,89 KG/M
SINAPI	559	BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 6,35 MM (L X E), 2,53 KG/M
BANCO DE PREÇO	PREÇO-55	ANTICORROSIVO, APRESENTAÇÃO:SPRAY, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:WD 40, INOFENSIVO PARA CAMADA DE OZÔNIO, INIBIDOR
SINAPI	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)
SINAPI	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)
SINAPI	566	BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 19,05 MM X 3,17 MM (L X E), 0,47 KG/M
BANCO DE PREÇO	PREÇO-65	TUBO INDUSTRIAL QUADRADO DE 15CM X15 CM COM 2MM DE ESPESSURA
CERCAMENTO		
SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021
ORSE	13106/ORSE	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 450 mm, 5 cliques p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação
ALVENARIA		
SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020
SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021
SINAPI	103338	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021
SINAPI	89282	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023
SINAPI	7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)
DIVISÓRIAS		
BANCO DE PREÇO	PREÇO-07	DIVISORIA (N3) - PAINEL/VIDRO/PAINEL PVC E=35MM - PERFIS SIMPLES AÇO GALVANIZADO PINTADO. AF_01/2021
BANCO DE PREÇO	PREÇO-12	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL PVC E=35MM - PERFIS SIMPLES AÇO GALVANIZADO PINTADO. AF_01/2021
SINAPI	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS
SINAPI	39024	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM
SINAPI	96368	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS
ORSE	04458/ORSE	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02
PORTAS		

SINAPI	2418	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS
SINAPI	37562	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS
SINAPI	4930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL
SINAPI	100687	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
SINAPI	102188	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021
SINAPI	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021
SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
SINAPI	10555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA
SINAPI	102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021
SINAPI	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021
BANCO DE PREÇO	PREÇO-54	CONSERTO DE FECHADURA COMUM
BANCO DE PREÇO	PREÇO-77	CONSERTO DE FECHADURA ELETRÔNICA
BANCO DE PREÇO	PREÇO-50	ABERTURA DE CADEADOS
BANCO DE PREÇO	PREÇO-51	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE FECHADURA DIGITAL PARA PORTAS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 120 DIGITAIS E (1) UMA SENHA, COM TRÊS NÍVEIS DE ABERTURAS;
SINAPI	43603	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES
BANCO DE PREÇO	PREÇO-41	TROCA DE SEGREDOS DE FECHADURA DE PORTAS
BANCO DE PREÇO	PREÇO-61	COPIA DE CHAVE SIMPLES
BANCO DE PREÇO	PREÇO-53	ABERTURA DE FECHADURAS, PORTAS, GAVETAS E ARMÁRIOS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DO MIOLO SE FOR O CASO.
SINAPI	5090	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES
SINAPI	5085	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES
SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
SINAPI	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021
		ESQUADRIAS - JANELAS
SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019
SINAPI	102170	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS
SINAPI	99862	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019
SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
		CHAPISCO

SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022
SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022
		REBOCO
SINAPI	87827	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022
		ARGAMASSA
SINAPI	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS
SINAPI	37596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E
		PISOS
SINAPI	40524	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL
SINAPI	87634	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021
SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022
SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022
SINAPI	92406	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022
SINAPI	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022
SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020
SINAPI	38195	PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2
SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020
SINAPI	104593	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE
SINAPI	104598	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE
SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021
		PAREDE
SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE
SINAPI	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023
		RODAPÉ E SOLEIRA
SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020
SINAPI	102496	PINTURA DE RODAPÉ COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSÃO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021
SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023
		CORRIMÃO E GUARDA-CORPO
SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS
SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS
		LOUÇAS E METAIS
SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020
SINAPI	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL
SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

SINAPI	100859	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
SINAPI	44020	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, VALVULA EMBUTIDA, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS - PADRAO ALTO
SINAPI	44945	SIFAO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO
SINAPI	6138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO
SINAPI	11955	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10
SINAPI	94800	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
SINAPI	11684	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 40 CM
SINAPI	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)
SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
SINAPI	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020
SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020
SINAPI	102256	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021
SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
SINAPI	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
ORSE	13664/ORSE	Bancada em granito são gabriel, e=2cm
SINAPI	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020
SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
		VIDROS E ESPELHOS
SINAPI	102177	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 12 MM (4+4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS
SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS
SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS
		FORRO
SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023
ORSE	12025/ORSE	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL DIM.1200X600X16MM, ABSORÇÃO SONORA NRC = 0,55, REFLEXÃO LUZ = 0,79, MARCA ARMSTRONG, REF. CLEAN ROOM, OU SIMILAR, RESIST. FOGO: CLASSE A. INCLUSIVE PERFÍS METÁLICOS
SINAPI	96110	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS
SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS

SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS
SINAPI	36250	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M
		PINTURA
SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023
SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023
SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023
SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023
SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023
SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024
SINAPI	100736	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020
SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE
SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021
SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021
SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023
SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023
SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021
SINAPI	35692	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA
SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)
SINAPI	7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE
SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021
		IMPERMEABILIZAÇÃO
SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023
SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023
SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023
SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023
SINAPI	98553	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_09/2023
		PAVIMENTAÇÃO
ORSE	2593/ORSE	EXECUÇÃO DE PINTURA ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIGANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE
SINAPI	509	ASFALTO MODIFICADO TIPO III - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZACAO, COEFICIENTE DE PENETRACAO 15-25)
SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019
BANCO DE PREÇO	PREÇO-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALIZADOR SOBRE ASFALTO. AF_03/2022
BANCO DE PREÇO	PREÇO-02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARREIRA DE CONCRETO PERFIL TIPO F DUPLA - 810 MM. AF_03/2022
BANCO DE PREÇO	PREÇO-04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATE RODAS SOBRE ASFALTO. AF_03/2022
SINAPI	103694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022
SINAPI	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024

ORSE	2592/ORSE	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL
SINAPI	38599	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)
SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020
SINAPI	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020
SINAPI	11245	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 12,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM, AREA ESTACIONAMENTO CARRO PASSEIO
SINAPI	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE
SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021
SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023
SEINFRA	C5070	FURO DIRECIONAL E PUXE PARA DUTO EM PEAD DN 110MM - MÉTODO NÃO DESTRUTÍVEL (MND)
SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024
SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021
SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021
SICRO III	5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação
SICRO III	5213441	Placa de regulamentação em aço D = 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação
SICRO III	5213442	Placa de regulamentação em aço D = 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação
SICRO III	5213411	Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (alto relevo)
		CANTONEIRAS
SINAPI	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M
SINAPI	574	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M
SINAPI	568	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M
		ENTRADA DE ENERGIA
SINAPI	97359	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	101525	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS
SINAPI	101526	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS
SINAPI	101530	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS
		QUADROS
SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
		TRANSFORMADOR
SINAPI	103656	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 1000 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM SOLO (NÃO INCLUSO ABRIGO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2022
SINAPI	103654	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 500KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM SOLO (NÃO INCLUSO ABRIGO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2022
		INTERRUPTOR E TOMADAS

BANCO DE PREÇO	PREÇO-25	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, QUANTIDADE PÓLOS:4 UN, TENSÃO NOMINAL:220 V, SENSIBILIDADE:30 MA, CORRENTE OPERACIONAL:40 A, TIPO FIXAÇÃO:POR MEIO DE TRILHO DIN 35 MM
BANCO DE PREÇO	PREÇO-26	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, QUANTIDADE PÓLOS:BIPOLAR (FASE E NEUTRO OU FASE E FASE) UN, CORRENTE OPERACIONAL:25 A, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL:30 MA
BANCO DE PREÇO	PREÇO-22	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, QUANTIDADE PÓLOS:BIPOLAR (FASE E NEUTRO OU FASE E FASE) UN, CORRENTE OPERACIONAL:40 A, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL:30 MA
SINAPI	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
SINAPI	12129	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)
SINAPI	12128	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)
SINAPI	38081	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)
SINAPI	38070	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)
SINAPI	38074	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)
SINAPI	38072	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)
SINAPI	38079	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)
SINAPI	38068	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)
SINAPI	38071	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)
SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
SINAPI	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
SINAPI	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
SINAPI	92013	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
		ELETRICA - ACESSÓRIOS
SINAPI	101901	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	101902	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	101903	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	1612	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3
SINAPI	1623	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 12 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3
BANCO DE PREÇO	PREÇO-47	CONTATOR, TENSÃO NOMINAL BOBINA:220 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:MOTOR TRIF.INDUÇÃO ATÉ 15CV/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 1 BLOCO ADITIVO C/2 CONTATOS AUXIL.1NA + 1NF, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES:1NA, CATEGORIA:AC-3, SISTEMA FIXAÇÃO:EM TRILHO DIN, TENSÃO ISOLAMENTO:MÍNIMO 600 V, NÚMERO PÓLOS:3, MODELO1:LINHA CWM (WEG), FREQUENCIA BOBINA:60 HZ
SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

SINAPI	34623	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A
SINAPI	34616	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A
SINAPI	34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A
SINAPI	34714	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A
SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	101897	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
BANCO DE PREÇO	PREÇO-42	DISJUNTOR-MOTOR, DISPARADOR:TÉRMICO, FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE:10 A 16 A
BANCO DE PREÇO	PREÇO-37	DISJUNTOR-MOTOR, DISPARADOR:TÉRMICO, FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE:20 A 25 A
BANCO DE PREÇO	PREÇO-27	DISJUNTOR-MOTOR, DISPARADOR:TÉRMICO, FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE:30 A 40 A
		ILUMINAÇÃO INTERNA, EXTERNA E PÚBLICA
BANCO DE PREÇO	PREÇO-81	LANTERNA ELÉTRICA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS RESISTENTE A IMPACTOS, TIPO:HOLOFOTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOIS TIPOS DE FOCO, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO, LUMINOSIDADE:1.500 LM, TIPO LÂMPADA:LED, TIPO BATERIA:RECARREGÁVEL VIA USB
SINAPI	14164	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR/BASE = *135* MM
SINAPI	5051	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM
SINAPI	39248	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)
SINAPI	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS
SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020
SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020
SINAPI	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020
SINAPI	101656	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020
SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020
SINAPI	38889	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)
SINAPI	3780	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)
SINAPI	39385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM
SINAPI	5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)
BANCO DE PREÇO	PREÇO-08	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO:15.000 LM, TEMPERATURA DE COR:6.500 K
BANCO DE PREÇO	PREÇO-32	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, MATERIAL REFLETOR:ALUMÍNIO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:1.000 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO:IP-66, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA D' ÁGUA, TEMPERATURA DE COR:6.500 K
BANCO DE PREÇO	PREÇO-20	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, MATERIAL REFLETOR:VIDRO, FORMATO:RETANGULAR, TIPO:BLINDADO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FATOR DE POTENCIA MAIOR QUE 0,80, COR:PRETA, TAMANHO:31 X 28,1 X 4,3 CM, FLUXO LUMINOSO:15.000 LM, TEMPERATURA DE COR:6.500 K
BANCO DE PREÇO	PREÇO-10	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, QUANTIDADE LÂMPADAS:8 UN, FORMATO:RETANGULAR, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:400 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP65 / IP66, COR:CINZA, ÂNGULO DE ABERTURA DALENTE:120°, TAMANHO:52,5 X 32,5 X 19,5 CM, FLUXO LUMINOSO:28.000 LM, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR - IRC:> OU = 0,95, TEMPERATURA DE COR:6.500 K

SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020
SINAPI	101651	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_08/2020
SINAPI	38193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)
SINAPI	39388	LAMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT, LUZ BRANCA, 5 W (BASE GU10)
SINAPI	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13
SINAPI	39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO
SINAPI	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE
SINAPI	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)
BANCO DE PREÇO	PREÇO-29	LÂMPADA BULBO E27 LED 75W. BRANCO FRIO. REFERENCIA: PHILIPS, OSRAM OU SIMILAR, AVANT
BANCO DE PREÇO	PREÇO-21	LÂMPADA BULBO E40 LED 100W 6500K. BRANCO FRIO. REFERENCIA: PHILIPS, OSRAM OU SIMILAR, AVANT
BANCO DE PREÇO	PREÇO-05	LÂMPADA T8 TUBULAR LED 80W BASE G13 100-240V 190º FP>0,92 6500K (BRANCO FIO) 60HZ COMPRIMENTO – 2,4M
SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS
BANCO DE PREÇO	PREÇO-11	PAINEL DE LED DE EMBUTIR 40W, 100- 240V/60HZ. MODELO QUADRADO DE EMBUTIR, ÂNGULO DE ABERTURA 120º, VIDA ÚTIL 25000H*DIMENSÕES: 400X400X21 IP:20
BANCO DE PREÇO	PREÇO-19	REFLETOR LED 300W, MÍNIMO 22.500LM 127V – 220V 50/60HZ 6500K 120º ALUMÍNIO – IP 65. REFERENCIA: PHILIPS, OSRAM, AVANT
BANCO DE PREÇO	PREÇO-13	REFLETOR LED 400W, MÍNIMO 30.000LM 127V – 220V 50/60HZ 6500K 120º ALUMÍNIO – IP 65. REFERENCIA: PHILIPS, OSRAM, AVANT
BANCO DE PREÇO	PREÇO-06	REFLETOR LED 500W, MÍNIMO 37.500LM 127V – 220V 50/60HZ 6500K 120º ALUMÍNIO – IP 65. REFERENCIA: PHILIPS, OSRAM, AVANT
BANCO DE PREÇO	PREÇO-52	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO:FALTA DE FASE E NEUTRO ELETRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:WEG PARA MONTAGEM EM TRILHO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO ELÉTRICA DE MOTORES, REFERÊNCIA:RPW FSF, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ
SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020
BANCO DE PREÇO	PREÇO-90	LANTERNA ELÉTRICA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS RESISTENTE A IMPACTOS, TIPO:TOCHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE A ÁGUA, TIPO LÂMPADA:12 LEDS AMERICANAS (110 BRIGHT ULTRA LED), TIPO BATERIA:RECARREGÁVEL, ALCANCE MÁXIMO:300 M, RECARGA BATERIA:10 H
BANCO DE PREÇO	PREÇO-73	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO:LIMPEZA COMPONENTES, APRESENTAÇÃO:SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL
		ELETROCALHAS
BANCO DE PREÇO	PREÇO-03	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 600MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023
BANCO DE PREÇO	PREÇO-36	EMENDA PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 600MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023
BANCO DE PREÇO	PREÇO-18	REDUÇÃO PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, 150X125MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023
BANCO DE PREÇO	PREÇO-49	TÊ HORIZONTAL 90º, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 600MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023
		CABOS
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021
SINAPI	92994	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021
SINAPI	92996	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021
SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021
SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021
SINAPI	101885	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	101886	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	101888	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	1013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2
SINAPI	980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2
SINAPI	979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2
SINAPI	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2
SINAPI	39233	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2
SINAPI	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2
SINAPI	982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2
SINAPI	39235	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 70 MM2
SINAPI	1020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2
SINAPI	995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2
SINAPI	1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2
SINAPI	996	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2
SINAPI	1019	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2
SINAPI	1021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2
SINAPI	1018	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2
SINAPI	994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2
SINAPI	977	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2
SINAPI	39261	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2

SINAPI	39262	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2
SINAPI	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2
SINAPI	39259	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2
SINAPI	39260	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2
ORSE	9508/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EPR, FLEXIVEL, 35MM ² , 8,7/15KV / 90° C (EPROTENAX OU SIMILAR)
SINAPI	412	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM
SINAPI	408	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM
SINAPI	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS
SINAPI	7584	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA
SINAPI	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS
SINAPI	7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS
		CONDULELITE
SINAPI	14054	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA
SINAPI	14052	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA
SINAPI	14053	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA
SINAPI	2560	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA
SINAPI	2558	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA
SINAPI	2559	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA
SINAPI	2592	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA
SINAPI	2589	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA
SINAPI	2566	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA
SINAPI	2590	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA
SINAPI	2591	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA
SINAPI	2567	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA
SINAPI	2568	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA
SINAPI	2565	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA
SINAPI	2594	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA
SINAPI	2587	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA
SINAPI	2588	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA
SINAPI	2570	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA
SINAPI	2569	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA
SINAPI	2571	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA
SINAPI	2572	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA
SINAPI	2593	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA
SINAPI	2595	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA
SINAPI	2576	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA
SINAPI	2575	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA
SINAPI	2586	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA

SINAPI	2573	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA
SINAPI	2577	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA
SINAPI	2578	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA
SINAPI	2574	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA
SINAPI	2585	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA
SINAPI	12008	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO TB, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA
SINAPI	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022
SINAPI	95787	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022
SINAPI	95796	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022
SINAPI	39329	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1"
SINAPI	12010	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"
SINAPI	39332	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1"
SINAPI	39330	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1/2"
SINAPI	39331	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 3/4"
SINAPI	39335	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 1"
SINAPI	39333	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 1/2"
SINAPI	39334	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 3/4"
SINAPI	12015	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1"
SINAPI	12016	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"
SINAPI	12019	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1"
SINAPI	12020	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"
SINAPI	39338	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 1"
SINAPI	39336	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 1/2"
SINAPI	39337	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 3/4"
SINAPI	39341	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 1"
SINAPI	39340	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4"
SINAPI	39342	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1"
SINAPI	12025	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"
		ELETRODUTO
SINAPI	21128	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM
SINAPI	2678	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 25 MM
SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021
SINAPI	95726	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA
SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PS
SINAPI	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PS
BANCO DE PREÇO	PREÇO-66	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022
BANCO DE PREÇO	PREÇO-67	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022

BANCO DE PREÇO	PREÇO-44	ELETRODUTO RIGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022
SINAPI	2488	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS
SINAPI	2483	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS
SINAPI	2636	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 15 MM (1/2")
SINAPI	2637	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")
SINAPI	2639	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4")
SINAPI	2644	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")
SINAPI	2638	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 25 MM (1")
CONJUNTO DE BOMBAS - FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO		
BANCO DE PREÇO	PREÇO-43	BOMBA CENTRIFUGA 7,5CV TRIFASICA THS18
SINAPI	759	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H
SINAPI	737	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 14,8 HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2 1/2" X 2", DIAMETRO DO ROTOR 195 MM, HM/Q: 62 M / 55,5 M3/H A 80 M / 31,50 M3/H
SINAPI	39925	BOMBA CENTRIFUGA MONOESTAGIO COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 15 HP, DIAMETRO DO ROTOR *173* MM, HM/Q = *30* MCA / *90* M3/H A *45* MCA / *55* M3/H
SINAPI	736	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 2,96HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/2" X 1 1/4", DIAMETRO DO ROTOR 148 MM, HM/Q: 34 M / 14,80 M3/H A 40 M / 8,60 M3/H
SINAPI	738	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2" X 1 1/2", DIAMETRO DO ROTOR 155 MM, HM/Q: 40 M / 20,40 M3/H A 46 M / 9,20 M3/H
SINAPI	102116	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020
SINAPI	102122	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020
BANCO DE PREÇO	PREÇO-16	BOMBA DE INCÊNDIO: VAZÃO 36 M³/H - ALTURA MAN. 94,0 M.C.A - POTÊNCIA 30 CV
BANCO DE PREÇO	PREÇO-69	BOMBA DE RECALQUE: PRESSÃO: 3,0 MCA - VAZÃO: 1,90 M³/H - POTÊNCIA 1 CV
BANCO DE PREÇO	PREÇO-68	BOMBA DE RECALQUE: PRESSÃO: 8,0 MCA - VAZÃO: 1,90 M³/H - POTÊNCIA 1 CV
SINAPI	750	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP, 29 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 8,10 M3/H A 201 M / 3,2 M3/H
BANCO DE PREÇO	PREÇO-30	BOMBA SUBMERSIVEL 7,5 CV - REFERÊNCIA: SCHNEIDER SUB-95-75S4E12 7,5CV TRIFASICA 380V
SINAPI	10588	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 0,98 HP, DIAMETRO DO ROTOR 142 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 2 M / 32 M3/H A 8 M / 16 M3/H
SINAPI	10592	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 0,99 HP, DIAMETRO ROTOR 98 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO 2 POLEGADAS, HM/Q = 2 M / 28,90 M3/H A 14 M / 7 M3/H
SINAPI	754	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 3,75 HP, DIAMETRO DO ROTOR 90 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 5 M / 61,2 M3/H A 25,5 M / 3,6 M3/H
SINAPI	757	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 6 HP, DIAMETRO DO ROTOR 127 MM, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 3 POLEGADAS, HM/Q = 7 M / 66,90 M3/H A 26 M / 2,88 M3/H
SINAPI	94483	CONJUNTO HIDRÁULICO EM AÇO ROSCÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA, DN SUCCÃO 32 MM (1 1/4") E DN RECALQUE 25 MM (1"), PARA EDIFICAÇÃO COM 4 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024
SINAPI	94482	CONJUNTO HIDRÁULICO EM AÇO ROSCÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA, DN SUCCÃO 40 MM (1 1/2") E DN RECALQUE 32 MM (1 1/4"), PARA EDIFICAÇÃO COM 8 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024
SINAPI	94480	CONJUNTO HIDRÁULICO EM AÇO ROSCÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA, DN SUCCÃO 65 MM (2 1/2") E DN RECALQUE 50 MM (2"), PARA EDIFICAÇÃO COM 18 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024
BANCO DE PREÇO	PREÇO-40	MANUTENÇÃO - BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 2,96HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/2" X 1 1/4", DIAMETRO DO ROTOR 148 MM, HM/Q: 34 M / 14,80 M3/H A 40 M /

8,60 M3/H

		8,60 M3/H
BANCO DE PREÇO	PREÇO-39	MANUTENÇÃO - BOMBA DE INCÊNDIO: VAZÃO 36 M³/H - ALTURA MAN. 94,0 M.C.A - POTÊNCIA 30 CV
BANCO DE PREÇO	PREÇO-46	MANUTENÇÃO - BOMBA DE RECALQUE: PRESSÃO: 3,0 MCA - VAZÃO: 1,90 M³/H - POTÊNCIA 1 CV
BANCO DE PREÇO	PREÇO-45	MANUTENÇÃO - BOMBA DE RECALQUE: PRESSÃO: 8,0 MCA - VAZÃO: 1,90 M³/H - POTÊNCIA 1 CV
BANCO DE PREÇO	PREÇO-56	MANUTENÇÃO - BOMBA SUBMERSA - MOTOBOMBA 7,5CV TRIFASICA THS18 CENTR SUC
BANCO DE PREÇO	PREÇO-57	MANUTENÇÃO - BOMBA SUBMERSA 1CV. Ref. marca SCHNEIDER BCS-220 1CV MONOFASICA COM CAPACITOR 220V ou similar
BANCO DE PREÇO	PREÇO-58	MANUTENÇÃO - BOMBA SUBMERSIVEL 7,5 CV. Ref. marca SCHNEIDER SUB-95-75S4E12 7,5CV TRIFASICA 380V ou similar
BANCO DE PREÇO	PREÇO-34	MANUTENÇÃO - CONJUNTO ELÉTRICO/HIDRAULICO MOTOBOMBA 26 a 50 CV
BANCO DE PREÇO	PREÇO-60	MANUTENÇÃO - MOTOBOMBA. Ref. marca LEÃO - R20A 8CV 380V TRIFASICA ou similar
BANCO DE PREÇO	PREÇO-59	MANUTENÇÃO - MOTOBOMBA. Ref. marca LEAO R20A 17CV 380V TRIFASICA ou similar
SINAPI	102121	MOTO BOMBA HORIZONTAL ATÉ 10 CV, HM 75 A 80 M, Q 25,4 A 48 (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020
SINAPI	102138	MOTO BOMBA HORIZONTAL DE 12,5 A 25 CV, HM 140 M (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020
ORSE	13001/ORSE	Motobomba Cento Monoestágio P/ incêndio 12,5 CV - 3,0/ 220/380 v. Modelo BPI - 22 R, Trifásica Schneider ou similar
BANCO DE PREÇO	PREÇO-14	MOTOBOMBA SUBMERSA POTÊNCIA 8 CV, TRIFÁSICO 380V; RECALQUE (pol): 2 1/2" BSP; Ø MÍNIMO DO POÇO (6") REF. VAMBRO VBOP 47X17050 ou LEÃO R20A-08 600
		CAIXAS ELETRICAS
SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020
SINAPI	97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020
		CABOS UTP / MONTORAMENTO
SINAPI	98295	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019
SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019
SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019
BANCO DE PREÇO	PREÇO-24	CÂMERA DE MONITORAMENTO COM MAIS DE 25 METROS DE ALCANCE TIPO BULLET - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020
BANCO DE PREÇO	PREÇO-15	CÂMERA DE MONITORAMENTO COM ATÉ 25 METROS DE ALCANCE TIPO DOME - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020
		SPDA
SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023
SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023
SINAPI	96975	CORDOALHA DE COBRE NU 70 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023
SINAPI	11856	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2
SINAPI	11857	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 120 MM2
SINAPI	11858	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 150 MM2
SINAPI	1539	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2
SINAPI	11859	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 185 MM2
SINAPI	1550	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 25 MM2
SINAPI	11854	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2
SINAPI	11862	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2

SINAPI	11863	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2
SINAPI	11855	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 70 MM2
SINAPI	11864	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2
SINAPI	10998	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM
SINAPI	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM
SINAPI	12732	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)
BANCO DE PREÇO	PREÇO-94	SUGADOR DE SOLDA ESTANHO
		HIDROMETROS
SINAPI	95674	HIDRÔMETRO DN 1/2", 3,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024
SINAPI	104992	HIDRÔMETRO DN 2" , 30 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024
SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024
SINAPI	11681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM
BANCO DE PREÇO	PREÇO-33	TUBO METALON, FORMATO:QUADRANGULAR, ESPESSURA CHAPA:18 MM, SEÇÃO:30 X 30 MM, APLICAÇÃO:MATERIAL HIDRÁULICO, COMPRIMENTO:6 M
		TUBOS E CONEXÕES ÁGUA FRIA
SINAPI	9862	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	9861	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	9866	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	9856	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	9863	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	9860	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	9892	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	9901	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	9900	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	9899	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	44176	TUBO PPR, CLASSE PN 20, SOLDABEL, DN 32 MM PARA AGUA FRIA OU QUENTE PREDIAL
SINAPI	9870	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)
SINAPI	9867	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)
SINAPI	9868	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)
SINAPI	9869	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)
SINAPI	9874	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)
SINAPI	9875	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)
SINAPI	9873	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)
SINAPI	9871	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)
SINAPI	9872	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)
SINAPI	828	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	829	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	812	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	819	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	818	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	1191	CAP PVC, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	1185	CAP PVC, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL

SINAPI	1189	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	1193	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	1194	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	1195	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	1204	CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	3521	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	3522	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	3515	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	3499	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	3500	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	3501	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	3502	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	3503	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	3477	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	3478	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	3847	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	3868	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	3869	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	3867	LUVA PVC SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	3861	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	3862	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	3863	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	3864	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	3865	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	3866	LUVA PVC SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	3859	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	3856	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	3860	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	7121	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	7137	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	7122	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	7114	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	7109	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	7135	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	37947	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	7103	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	7146	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
SINAPI	7138	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
SINAPI	7139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
SINAPI	7140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
SINAPI	7141	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
SINAPI	7143	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)

SINAPI	7144	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
SINAPI	7145	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
SINAPI	7142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
SINAPI	9908	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	9905	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	9906	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	9895	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	9894	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	9897	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	9910	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	9909	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	9907	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	1202	CAP PVC, ROSCAVEL, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	1197	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	1198	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	3485	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	3475	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	3482	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	3505	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	3846	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	7118	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	7098	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	7110	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 2", AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	7123	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL
SINAPI	94670	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024
SINAPI	103947	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
SINAPI	94686	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024
SINAPI	94671	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024
SINAPI	94661	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024
SINAPI	94663	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024
SINAPI	94665	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024
SINAPI	94667	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024
SINAPI	94669	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024
SINAPI	94701	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024
SINAPI	798	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"
SINAPI	797	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL 1 1/2" X 1"

SINAPI	796	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2" X 3/4"
SINAPI	799	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1" X 1/2"
SINAPI	792	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1" X 3/4"
SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
SINAPI	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
SINAPI	89508	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022
SINAPI	89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022
SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022
SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022
SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022
SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022
SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022
		REGISTROS
SINAPI	103047	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
SINAPI	103041	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
SINAPI	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
BANCO DE PREÇO	PREÇO-70	REPARO PARA REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO
		VALVULAS
SINAPI	11746	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1" (REF 1552-B)
SINAPI	11751	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/2" (REF 1552-B)
SINAPI	11750	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/4" (REF 1552-B)
SINAPI	11748	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1/2" (REF 1552-B)
SINAPI	11747	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 2" (REF 1552-B)
SINAPI	11749	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 3/4" (REF 1552-B)
SINAPI	10228	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO
BANCO DE PREÇO	PREÇO-63	REPARO PARA VÁLVULAS 2550 DN32 (1 ¼") 2550 DN40 (1 ½") REF. HYDRA OU SIMILAR
SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

SINAPI	95250	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
SINAPI	95253	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
SINAPI	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
SINAPI	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
SINAPI	99625	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
SINAPI	99619	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
SINAPI	99626	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
SINAPI	99634	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
SINAPI	10904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI
SINAPI	21112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO
		RESERVATÓRIO - CAIXA D'AGUA
SINAPI	102619	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021
SINAPI	102621	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021
SINAPI	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021
SINAPI	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021
SINAPI	102610	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021
		ESGOTO
SINAPI	1200	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL
SINAPI	1966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
SINAPI	1933	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
SINAPI	1932	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
SINAPI	1951	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
SINAPI	91181	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023
SINAPI	3669	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL
SINAPI	3668	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDAVEL, DN 100 X 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL
SINAPI	3659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL
SINAPI	3660	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL
SINAPI	3670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL
SINAPI	3666	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL
SINAPI	3662	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL
SINAPI	3658	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL
SINAPI	3848	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
SINAPI	98115	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020
SINAPI	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020
		TANQUE SÉPTICO
SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA
		TUBOS E CONEXÕES FERRO FUNDIDO
BANCO DE PREÇO	PREÇO-17	LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECANICA, EM FERRO FUNDIDO, DN = 100 MM, INCLUI PARAFUSOS, PORCAS E ANEIS (NBR 7677)

BANCO DE PREÇO	PREÇO-23	LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECANICA, EM FERRO FUNDIDO, DN = 150 MM, INCLUI PARAFUSOS, PORCAS E ANEIS (NBR 7677)
BANCO DE PREÇO	PREÇO-28	LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECANICA, EM FERRO FUNDIDO, DN = 80 MM, INCLUI PARAFUSOS, PORCAS E ANEIS (NBR 7677)
SINAPI	94466	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024
SINAPI	94468	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024
ORSE	5523/ORSE	Junta gibault em fofo, d= 100mm
ORSE	5524/ORSE	Junta gibault em fofo, d= 150mm
ORSE	5521/ORSE	Junta gibault em fofo, d= 50mm
ORSE	5529/ORSE	Luva c/ bolsas je, em fofo, d= 100mm
ORSE	5530/ORSE	Luva c/ bolsas je, em fofo, d= 150mm
ORSE	5528/ORSE	Luva c/ bolsas je, em fofo, d= 80mm
SINAPI	3840	LUVA DE CORRER COM TRAVAS DEFOFO, PVC, JE, DN 100 MM
SINAPI	3838	LUVA DE CORRER COM TRAVAS DEFOFO, PVC, JE, DN 150 MM
		TUBOS E CONEXÕES EM CONCRETO
SINAPI	40340	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *16* MM, PARA TUBO DE CONCRETO, DN 300 MM
SINAPI	40341	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *16* MM, PARA TUBO DE CONCRETO, DN 400 MM
SINAPI	40342	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *16* MM, PARA TUBO DE CONCRETO, DN 500 MM
		TUBOS E CONEXÕES DE INCÊNDIO
SINAPI	21037	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO
SINAPI	3593	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"
SINAPI	3588	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"
SINAPI	3587	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"
SINAPI	3585	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"
SINAPI	3590	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"
SINAPI	3589	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"
SINAPI	3592	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"
SINAPI	3586	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"
SINAPI	3591	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"
SINAPI	101918	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	92656	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	92654	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	92653	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	92652	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	97535	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	92687	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

SINAPI	92655	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	101920	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	101932	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 3", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	101931	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	92909	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	92938	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	101924	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	92346	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	92344	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	92657	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	92692	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	101913	CAIXA DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	101914	CAIXA DE INCÊNDIO 60X90X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
SINAPI	103019	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
ORSE	12018/ORSE	Detector de fumaça óptico endereçável, modelo VRE-F, marca VERIN ou similar
ORSE	2017/ORSE	Detector de temperatura termovelocimétrico endereçável, modelo VRE-T, marca VERIN ou similar
		AR CONDICIONADO E ACESSÓRIOS
SINAPI	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE
SINAPI	103250	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE
SINAPI	103277	AR CONDICIONADO SPLITÃO 10 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE
SINAPI	12118	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A
SINAPI	103289	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA
SINAPI	103290	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA
SINAPI	103291	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA
SINAPI	103292	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA
SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022
SINAPI	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
SINAPI	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
SINAPI	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

SINAPI	97330	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
SINAPI	97331	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
SINAPI	97332	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
SINAPI	97333	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
SINAPI	97334	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
SINAPI	104315	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022
SINAPI	104316	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022
SINAPI	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022
SINAPI	89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022
SINAPI	89868	LUVVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022
SINAPI	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022
SISTEMA DE MEDIÇÃO DE ÁGUA		
SINAPI	95636	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024
SINAPI	95637	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024
SINAPI	95638	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 40 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024
SINAPI	95639	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024
NIPLE AÇO CARBONO		
SINAPI	40368	NIPLE SEXTAVADO EM AÇO CARBONO, COM ROSCA BSP, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/2"
SINAPI	40365	NIPLE SEXTAVADO EM AÇO CARBONO, COM ROSCA BSP, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/4"
SINAPI	40362	NIPLE SEXTAVADO EM AÇO CARBONO, COM ROSCA BSP, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1"
SINAPI	40356	NIPLE SEXTAVADO EM AÇO CARBONO, COM ROSCA BSP, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1/2"
SINAPI	40374	NIPLE SEXTAVADO EM AÇO CARBONO, COM ROSCA BSP, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2"
SINAPI	40371	NIPLE SEXTAVADO EM AÇO CARBONO, COM ROSCA BSP, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2"
SINAPI	40359	NIPLE SEXTAVADO EM AÇO CARBONO, COM ROSCA BSP, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3/4"

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**MODELO PROPOSTA DE PREÇO****PREGÃO ___/20__ – SRP**

ÀS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF

INFORMAÇÕES:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	DESCONTO GLOBAL (%)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO EVENTUAL DE PEÇAS E MATERIAIS, SERVIÇOS EVENTUAIS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SOB DEMANDA, SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, NAS DEPENDÊNCIAS DESTA CEASA/DF.		

Declaramos conhecer a legislação de referência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de referência e Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quando ao pagamento e outros. Nos preços indicados acima estão inclusos, além dos produtos, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por.....(mínimo 60 dias), a contar da data da realização da licitação, para assinatura do Termo de Registro de Preços. Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (doze) meses.

Telefone(s): _____

E-mail : _____

_____/____/____ de _____ de _____.

Nome do sócio ou representante legal

Nº CPF do Declarante

**ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA
INDICAÇÃO DE ATESTADOS/CAT**

ITEM	EMPRESA (s)	ART Nº	CAT Nº	PROFISSIONAL	PÁGINA DO DOCUMENTO HABILITAÇÃO
1					
2					
3					
4					
5					

**ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA
PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO - CEASA DISTRITO FEDERAL

1. PINTURA					
Tarefa	Descrição	Objetivo	Periodicidade	Programação	Equipe
Pintura de Paredes dos Pavilhões	Revisão geral e repintura	Garantir a proteção e estética das paredes	Anual	JAN	Pintura
Pintura de Pisos dos Pavilhões	Reaplicação de pintura	Manter a durabilidade e aparência dos pisos	Semestral	JAN - JUL	Pintura
Pintura de Parede dos Banheiros	Revisão geral e repintura	Garantir um ambiente limpo e estético nos banheiros	Anual	JAN	Pintura
Pintura de Pisos dos Banheiros	Reaplicação de pintura	Garantir um ambiente limpo e estético nos banheiros	Semestral	JAN - JUL	Pintura
Pintura do Piso do Pavilhão B8 "Pedra"	Reaplicação de pintura	Manter a durabilidade e aparência do piso específico do pavilhão B8	Semestral	JAN - JUL	Pintura
Pintura dos Reservatórios Verticais de Água	Reaplicação de pintura	Proteger e manter a integridade do reservatório de água	Anual	FEV	Pintura
Pintura Estacionamento	Inspeção detalhada e repintura de sinalizações e marcas no pavimento	Garantir clareza, trazendo segurança, demarcando vagas, faixas e sinalização	Semestral	JAN - JUL	Pintura
2. ELÉTRICA					
Tarefa	Descrição	Objetivo	Periodicidade	Programação	Equipe
Inspeção Elétrica dos Pavilhões	Inspeção dos sistemas elétricos, verificação para manutenção corretiva	Garantir a segurança e eficiência dos sistemas elétricos	Mensal	JAN a DEZ	Man. Elétrica
Manutenção Elétrica com Revitalização por Pavilhão	Revisão e revitalização dos sistemas elétricos de cada pavilhão	Atualizar e garantir o funcionamento adequado dos sistemas elétricos	Mensal	JAN a DEZ	Man. Elétrica
Manutenção de Bombas de Recalque	Inspeção, limpeza e substituição de peças desgastadas	Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das bombas de recalque	Mensal	JAN a DEZ	Man. Elétrica
Análise Cromatográfica Óleo Transformadores	Recolhimento óleo para análise de óleo	Assegurar a rigidez dielétrica do óleo isolante	Anual	MAI	Man. Elétrica
Análise Transformadores	Análise/Medição de Carga	Garantir o bom funcionamento do Transformador e já atencipar futura saturação	Anual	MAI	Man. Elétrica
Termografia	Análise termográfica dos quadros, motores e dispositivos elétricos	Garantir o correto funcionamento dos equipamentos	Anual	MAI	Man. Elétrica
3. HIDROSSANITÁRIO					
Tarefa	Descrição	Objetivo	Periodicidade	Programação	Equipe
Manutenção de Bombas de Recalque	Inspeção, limpeza e substituição de peças mecânicas desgastadas	Assegurar o funcionamento contínuo das bombas de recalque	Mensal	JAN a DEZ	Man. Hidráulico
Reparos Hidráulicos nos Banheiros Públicos	Inspeção e conserto de torneiras e sistemas de encanamento	Garantir o bom funcionamento dos sistemas hidráulicos nos banheiros	Mensal	JAN a DEZ	Man. Hidráulico
Inspeção e Manutenção dos Reservatórios de Água	Inspeção e verificação de vazamentos nos reservatórios de água	Manter a qualidade e funcionalidade dos reservatórios de água	Mensal	JAN a DEZ	Man. Hidráulico
Limpeza da Rede de Águas Pluviais	Inspeção, limpeza e desobstrução das "bocas de lobo" e rede de águas pluviais	Garantir o fluxo adequado das águas pluviais e evitar obstruções	Semestral	JUL - JAN	Man. Hidráulico
Manutenção das Motobombas do Tanque de Retardo	Inspeção e testes das motobombas do tanque de retardo	Garantir o correto funcionamento dos equipamentos	Mensal	JAN a DEZ	Man. Hidráulico
Esvaziamento do Reservatório de Água	Esvaziamento, limpeza e reparos internos	Garantir a limpeza e o correto funcionamento evitando vazamentos	Anual	FEV	Man. Hidráulico
4. ILUMINAÇÃO					
Tarefa	Descrição	Objetivo	Periodicidade	Programação	Equipe
Troca de Luminárias (Pátio dos Pavilhões)	Inspeção e substituição de lâmpadas defeituosas	Manter a iluminação adequada no pátio dos pavilhões	Mensal	JAN a DEZ	Man. Elétrica
Troca de Luminárias dos Postes de Iluminação Externa	Inspeção e substituição de luminárias defeituosas externas	Garantir a iluminação eficiente dos espaços externos	Mensal	JAN a DEZ	Man. Elétrica

Instalação/Reposição de Refletores	Inspeção para manutenção e melhoria de pontos com baixa luminosidade	Melhorar a iluminação em áreas específicas	Mensal	JAN a DEZ	Man. Elétrica
5. POÇOS ARTESIANOS					
Tarefa	Descrição	Objetivo	Periodicidade	Programação	Equipe
Manutenção das Bombas dos Poços Artesianos	Inspeção e manutenção das bombas, parte elétrica, nos poços artesanais	Garantir o funcionamento contínuo dos poços artesanais	Mensal	JAN a DEZ	Man. Elétrica
Manutenção das Bombas dos Poços Artesianos	Inspeção e manutenção das bombas, parte mecânica, nos poços artesanais	Garantir o funcionamento contínuo dos poços artesanais	Mensal	JAN a DEZ	Man. Hidráulica
6. REPOSIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO					
Tarefa	Descrição	Objetivo	Periodicidade	Programação	Equipe
Reposição de Placas de Sinalização	Inspeção e reposição de placas de sinalização danificadas	Garantir a clareza e funcionalidade das placas de sinalização	Mensal	JAN a DEZ	Man. Predial
7. TELHADOS					
Tarefa	Descrição	Objetivo	Periodicidade	Programação	Equipe
Inspeção e Manutenção dos Telhados	Inspeção e reparo de telhados, substituição de telhas danificadas	Garantir a integridade e funcionalidade dos telhados	Mensal	JAN a DEZ	Telhados

ANEXO II - DO EDITAL

Modelo 01- Dados para elaboração da Ata de Registro de Preços ou emissão de nota de empenho

Modelo 02- Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Modelo 03- Proposta de Preços

Modelo 04 Termo de Compromisso

MODELO 01 – DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

(local e data)

À Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA Brasília - DF

REF.: Pregão - /20XX-CEASA.

ASSUNTO: Dados para elaboração da Ata ou emissão de nota de empenho

Prezados Senhores,

Da empresa sede ou matriz

Empresa: _____ Endereço completo: (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP)

CNPJ nº: _____ Inscrição Estadual nº: _____ Telefone: () _____ Fax: () _____

Contato: _____ (cargo) _____

Da filial ou representante no Distrito Federal

Empresa:

Endereço completo: (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP)

CNPJ n.º:

Inscrição Estadual n.º:

Telefone: (_)

Fax: (_)

Contato: sr.

(cargo)

(Caso não tenha filial ou representante no DF, declarar textualmente)

Do responsável pela assinatura da Ata ou pela aceitação da nota de empenho:

Nome:

Nacionalidade:

Estado civil:

Profissão:

Residência e domicílio:

Carteira de identidade (número e órgão expedidor):

CPF n.º:

Cargo na empresa:

Carimbo, Nome e Assinatura do Responsável Legal

Cargo - Nome da empresa licitante

MODELO 02 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(local e data)

À Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA Brasília - DF

Ref.: Pregão- /20XX-CEASA.

ASSUNTO: Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação desta empresa nesta licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

carimbo, nome e assinatura do responsável legal

cargo - Nome da empresa licitante

MODELO 03 - PROPOSTA DE PREÇOS

(local e data)

À

Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA

Ref.: Pregão - /20XX-CEASA.

Objeto:

Prezados Senhores,

Após, analisarmos minuciosamente toda a documentação da licitação supra referida e tomarmos conhecimento de todas as suas condições e obrigações, propomos executar, sob nossa integral responsabilidade o objeto epigrafado, em atendimento às especificações indicadas no Anexo I – Termo de Referência e seus anexos, pelo preço de:

Preço da Proposta R\$ (Por extenso)

Observação: o valor dos centavos deverá conter dois algarismos.

OBS:

1. Declarações

1.1 Declaramos que em nosso **preço ofertado** estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita execução do objeto, tais como: materiais, mão de obra, especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, transportes, cargas e descargas em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, conforme especificações constantes deste Edital, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CEASA/DF.

1.2 Declaramos que acataremos a retenção antecipada do ISS em nossas faturas nas alíquotas definidas no Decreto nº 14.122, de 19 de agosto de 1992, que regulamenta a Lei nº 294, de 21/07/92, Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (Regulamento do ISS) e alterações posteriores do Distrito Federal. (se for o caso).

1.3 Declaramos ainda, nos sujeitar, inteira e plenamente, às condições do edital e seus Anexos.

2. Condições gerais da proposta

2.1 A Proposta de Preços tem validade de **60 (sessenta) dias** contados da sua emissão.

carimbo, nome e assinatura do responsável legal

cargo - Nome da empresa licitante

MODELO 04 - TERMO DE COMPROMISSO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 6.128/2018 E DECRETO Nº 45.846/2024

A Licitante _____ (Razão Social ou Nome da Empresa ou do Consórcio), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para os fins previstos no Edital de Licitação nº ____/20__ da CEASA-DF, que atenderá ao percentual de 2% das vagas de trabalho em serviços e execução de obras públicas para pessoas em situação de rua, em atendimento ao disposto na Lei nº 6.128/2018 e no Decreto nº 45.846/2024.

_____, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III DO EDITAL – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE CONTRATO

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ** DECORRENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **** QUE ENTRE SI CELEBRAM AS CEASA/DF E A *******

Processo nº 00071-00000223/2024-73

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83 e de outro lado, ***** como CONTRATADO, ***** CNPJ nº. ***** , com sede comercial em ***** , CEP nº ***** , representada neste ato por ***** , nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº ***** SSP/SP, CPF/MF nº ***** , com residência e domicílio em ***** , resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

2.1 - O presente instrumento de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** obedece aos termos estabelecidos neste Edital, sob a regência do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/14, pela Lei Distrital nº 4.611/11, Decreto Distrital nº 44.330/2023, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Distrital nº 25.966/2005, Lei Distrital nº 6.112/2018, Decreto Distrital nº 40.388/2020 e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 além das demais normas pertinentes, e de tudo o que consta no processo administrativo nº ***** , independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa ***** , conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital.

3.2 – A existência de preços registrados não obriga as CEASA/DF a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie.

3.3 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições da Licitação Pregão Eletrônico, do Termo de Referência (****) e da proposta da contratada (*****), prevalecendo os primeiros.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - A estimativa de quantidades e serviços a serem adquiridos durante o prazo de validade da ata de registro de preços consta no termo de referência, edital e no quadro com a descrição dos materiais anexado na Cláusula Quinta desta ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 - O valor total estimado, durante a vigência desta Ata, é de **R\$ *******, nos moldes do **Termo de Homologação ID (*****)** devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto eventuais parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) respectivo(s);

5.2- A despesa estimada total da ata é de **R\$ *******, de acordo com a necessidade da demanda, ocorrerá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - Unidade Orçamentária: *****

II - Fonte de Recurso: *****

III - Programa de Trabalho: *****

IV - Projeto / Atividade / Denominação: *****

V - Grupo de Despesa: *****

VI - Esfera: *****

5.3 – Nos preços estimados estão inclusas todas as despesas concernentes à prestação de serviço, tais como mão-de-obra, materiais, equipamentos necessários à realização dos serviços, fornecimento de certidões e documentos, impostos, encargos sociais, taxas, etc.

5.4 – Os preços registrados são fixos e irrevogáveis por **12 (doze) meses**, contado a partir da apresentação da proposta na licitação, nos termos do Edital .

5.5 Os valores unitários serão aplicados nos termos da Proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DA ATA

6.1 - Durante a execução da ata deverá ser observado o disposto no Edital por Registro de Preços, e seus anexos, e do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura, observadas as demais disposições de Edital , Termo de Referência, da Proposta, conforme disposto no art. 198, § 1º, Decreto Distrital nº 44.330/2023 e demais normas e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do artigo 81 da Lei nº 13.303/2016 e inciso VI do art. 104 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/DF – RILC/CEASA ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 8.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CEASA/DF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 -O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa (Edital):

I) A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

II) Por iniciativa das CEASA/DF:

- Quando o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Quando o detentor da ata não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- Quando o detentor da ata não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Quando o detentor da ata se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, as CEASA/DF farão o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1 - A Adesão à presente Ata de Registro de Preços poderá ser admitida, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no edital .

10.2 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, na sua totalidade, não poderá exceder, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador.

10.3 - As aquisições e/ou contratações adicionais decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador.

10.3 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação do Registro de Preços, com exceção dos órgãos e entidades do Distrito Federal.

10.4 - Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência, estipulado na Cláusula Sétima desta Ata; e
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas no Edital e nos contratos dele decorrente, em face do disposto na Lei Federal 13.303/2016, obedecerá, no âmbito das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. (CEASA/DF), o Regimento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/DF e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

13.1- A contratação e os demais atos inerentes a presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Senhor Ordenador de Despesas e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Aos casos omissos aplicar-se-ão os termos da lei federal 13.303/2016 e demais normas legais aplicáveis, e de tudo o que consta no processo administrativo nº *****, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA OUVIDORIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO

16.1- Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial: SIA trecho n. 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º andar, CEP 71.208-900, Distrito Federal.

Brasília, ___ de ___ de 202__.

Presidente CEASA/DF

Representante legal contratada

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº _____/_____.

Processo nº 00071-00000223/2024-73

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. BRUNO SENA RODRIGUES, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83 e de outro lado, ***** como CONTRATADO, ***** CNPJ nº. ***** , com sede comercial em ***** , CEP nº ***** , representada neste ato por ***** , nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº ***** SSP/SP, CPF/MF nº ***** , com residência e domicílio em ***** , resolvem firmar o presente contrato, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

2.1 - O presente Contrato obedece aos termos do Edital e anexos, Termo de Referência, da Proposta de fl. ***** , Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/14, pela Lei Distrital nº 4.611/11, Decreto Distrital nº 44.330/2023, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Distrital nº 25.966/2005, Lei Distrital nº 6.112/2018, Decreto Distrital nº 40.388/2020 e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 , além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1- Contratação de empresa para prestação de serviços de ***** , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor valor, segundo o disposto nos art. 43 da da lei 13.303/2016, subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 - O valor total do Contrato, considerado o valor total estimado para todos os itens, é de R\$ *****, devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto eventuais parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), conforme fl. *** dos autos do processo de número em epígrafe.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – A despesa de R\$ ***** correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (fl. *****) dos autos do processo de número em epígrafe):

I – Unidade Orçamentária: **** - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;

II – Fonte de Recursos: *****;

III – Programa de Trabalho: ***** ;

IV – Projeto/Atividade/Denominação: xxxxxx - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal;

V – Grupo de Despesa: xxxx;

VI – Esfera: xxxxx.

6.2 - O empenho inicial para contratação da empresa é de R\$ *****, conforme Nota de Empenho nº *****, emitida em *** de ***** de 2024, na modalidade _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO/PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos dos valores aprovados pelas CEASA/DF serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, nos termos do art. 198, § 1º, conforme disposto no Decreto Distrital nº 44.330/2023.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 – a execução dos serviços será feita na forma do Termo de Referência e Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Fica a contratada sujeita às disposições do Edital, ao Termo de Referência, e à legislação pertinente, quanto a suas obrigações.

10.2 – Fica a contratada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – Fica a contratante sujeita às disposições do Edital, ao Termo de Referência anexado ao referido Edital, e à legislação pertinente, quanto a suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – Os objetos serão entregues, recebidos e pagos na forma que dispõe as regras do Edital de Pregão Eletrônico, do Termo de Referência anexado ao referido Edital, e da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo da lei federal 13.303/2016 e outras previstas no Edital, vedada a modificação do objeto.

13.2 – A alteração de valor contratual, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas no Edital e nos contratos dele decorrente, em face do disposto na lei art. 69 da federal 13.303/2016, obedecerá, no âmbito das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. (CEASA/DF), às normas estabelecidas no Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 - O Contrato poderá ser rescindido, na forma prevista no Edital de Pregão Eletrônico, observado o disposto no art. 69 da lei federal 13.303/2016, de forma subsidiária, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO EXECUTOR

16.1 – A CEASA/DF, por meio de Instrução e Serviço, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

17.1 - A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente das CEASA/DF (art. 6º, lei federal 13.303/2016 c/c art. 61, parágrafo único, de forma subsidiária).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA OUVIDORIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO

19.1 – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no telefone Central 162, ou 0800-6449060, ou pelo atendimento presencial: SIA trecho n. 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º andar, CEP 71.208-900, Distrito Federal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS GARANTIAS

20.1- Para garantia das condições do contrato porventura a ser firmado com a CEASA/DF, esta poderá solicitar da empresa vencedora o recolhimento da garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, até o máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo de contrato e antes da protocolização da fatura.

20.2- Em caso de prorrogação contratual de valor e prazo, a garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do aditamento.

20.3- A garantia poderá ser dada através de qualquer uma das seguintes modalidades:

I. caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

II. seguro-garantia, ou;

III. fiança bancária.

20.4- No caso de caução com títulos da dívida pública estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este informará sobre a exequibilidade, valor, prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

20.5- A fiança bancária formalizar-se-á através de carta fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil.

20.6 No caso de fiança bancária, esta deverá ser apresentada em original, emitida por instituição financeira idônea e devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e a cobertura deverá compreender até o término do Contrato.

20.7- A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a execução do Contrato e, quando em dinheiro, atualizado monetariamente.

20.8- Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Ato Convocatório, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta ao aceite do Contrato, implicando na imediata anulação do mesmo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – MATRIZ DE RISCOS

21.1- Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no - Matriz de Riscos deste Contrato, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a CEASA/DF, sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;

As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;

As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;

As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,

Outras informações relevantes.

21.2- Após a notificação, a CEASA/DF decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a CONTRATADA. Em sua decisão a CEASA/DF poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

21.3- O reconhecimento pela CEASA/DF dos eventos descritos no Anexo deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a CONTRATADA, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

21.4- As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

21.5- As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

21.6- Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

21.7- O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

21.8-As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

21.9-Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos na - Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato:

ID	EVENTO DE RISCO	CAUSAS DO EVENTO	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	Responsabilidade da CONTRATADA	Responsabilidade da CONTRATANTE	Inovações pela CONTRATADA
1	Processos de responsabilidade Cíveis	Demandas trabalhistas	Indenização, dano ao erário	Possível	- Maior	Alto	100%	0%	0
2	Danos aos bens da CEASA/DF	Negligência	Prejuízo a CEASA/DF	Raro	Maior	Médio	100%	0%	0
3	Acidente de Trabalho	Falta de EPI's	Aplicações de sanções por órgãos fiscalizadores	Possível	Moderado	Médio	100%	0%	0

Brasília-DF, ____ de ____ de 2024.

Presidente CEASA/DF

Representante legal contratada

ANEXO IV - DO EDITAL ORÇAMENTO REFERÊNCIA

2.2	BANCO DE PREÇO	PREÇO-76	CAVADEIRA ARTICULADA COM 04 PARAFUSOS FRANCÊS, SALVA-MÃO DE PLÁST
2.3	SINAPI	95217	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE
2.4	BANCO DE PREÇO	PREÇO-85	ALAVANCA C
2.5	SINAPI	38470	ISOLAMENTO ALICAT
2.6	SINAPI	38547	RJ45 ALIC
2.7	SINAPI	38412	INVERSOR DE SOLDA MONOFASICO DE 160 A, POTENCIA DE 5400 W, TENS. MM
2.8	SINAPI	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CAI
2.9	BANCO DE PREÇO	PREÇO-91	CHAVE DE GRIFO 14 POLEGADAS, FABRICADO EM AÇO
2.10	BANCO DE PREÇO	PREÇO-83	CHAVE GRIFO 24 POLEGADAS 600 M
2.11	BANCO DE PREÇO	PREÇO-71	CHAVE GRIFO AMERICANO CANO 48 POLEGADAS HEAVY DUTY, EM AÇO INOXIDAVEL,
2.12	SINAPI	44329	CONCENTRADO DETE
2.13	SINAPI	44533	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERRO: MM)
2.14	SINAPI	44495	DISCO DE CORTE PARA META MM)
2.15	SINAPI	38140	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGM MM
2.16	SINAPI	44531	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SE 7"
2.17	SINAPI	38403	CABO ENXAL
2.18	SINAPI	12	CERDAS ESCOVA DE /
2.19	SINAPI	11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAM W
2.20	SINAPI	13	ESTOPA
2.21	SINAPI	5681	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍ
2.22	BANCO DE PREÇO	PREÇO-84	ENGRAXADEIRA, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE RESERVATÓRIO:7 KG, PRESSÃO TRAB
2.23	BANCO DE PREÇO	PREÇO-82	TRENA COM FITA DE AÇO DE 10M, COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS. CORPO PLÁSTICO EM ABS CC
2.24	SINAPI	12815	FITA M
2.25	BANCO DE PREÇO	PREÇO-72	FITA DUPLA FACE COM ESPUMA A
2.26	SINAPI	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA AN M
2.27	SINAPI	404	FITA ISOLANTE DE B TENSAO)

2.28	BANCO DE PREÇO	PREÇO-48	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA D
2.29	SINAPI	3148	FITA VEDA RC C)
2.30	BANCO DE PREÇO	PREÇO-93	FE
2.31	BANCO DE PREÇO	PREÇO-78	ARCO REGULÁVEL DE 12" CABO DE PLÁSTICO
2.32	BANCO DE PREÇO	PREÇO-80	BAL
2.33	BANCO DE PREÇO	PREÇO-86	FASÍMETRO, TIPO:PORTÁTIL, CLASSE:NÍVEL SEGURANÇA CAT.II DE PRECISÃO BÁSICA 0,05%, ESCALA MEDIÇÃO TENSÃO ALT ADICIONAIS:INI
2.34	SINAPI	13261	CM
2.35	BANCO DE PREÇO	PREÇO-87	MARRETA OITAVADA 2 KG, CABEÇA EM AÇO CARBONO, FI
2.36	SINAPI	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIE
2.37	BANCO DE PREÇO	PREÇO-74	J
2.38	BANCO DE PREÇO	PREÇO-88	J
2.39	BANCO DE PREÇO	PREÇO-64	JOGO DE CHAVE DE
2.40	BANCO DE PREÇO	PREÇO-75	JOGO DE CHAVE DE BO
2.41	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERF
2.42	SINAPI	38383	LIX 100
2.43	SINAPI	3767	LIXA EM FOLHA PAF VERMELHA
2.44	SINAPI	3348	LOCACAO DE GRUPO GERADOR ACIMA DE MANUAL
2.45	BANCO DE PREÇO	PREÇO-09	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA, CC
2.46	BANCO DE PREÇO	PREÇO-92	MARTELO DE UNHA POLIDO 29MM, COM (
2.47	SINAPI	4221	OLEO DIESEL COMBL 500
2.48	BANCO DE PREÇO	PREÇO-89	PÁ DE BICO DE 71CM COM CAI
2.49	BANCO DE PREÇO	PREÇO-62	PARAFUSADEIRA A BATERIA 20V DE IMPACTI
2.50	SINAPI	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM J OUTROS)

2.51	SINAPI	118	OUTROS	PASTA VEDA JUNTAS/ROSCA, EME
2.52	BANCO DE PREÇO	PREÇO-79		PICARETA CHIBANCA COM
2.53	SINAPI	38386	MM)	PINCEL CHAT
2.54	BANCO DE PREÇO	PREÇO-38		PLATAFORMA ELEVATORIA ARTICULADA I
2.55	SINAPI	39471	AC)	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TE
2.56	SINAPI	38377	G	PRUM
2.57	SINAPI	5065	17)	PREGO DE AC
2.58	SINAPI	5068	11)	PREGO DE A
2.59	SINAPI	5069	11)	PREGO DE ACC
2.60	SINAPI	38401	CABO	RO
2.61	SINAPI	38393	CABO)	ROLO DE
2.62	SINAPI	38390	CABO)	ROLO I
2.63	SINAPI	10691	SUPERFICIES)	SOLVENTE PARA COLA A BASE DE RESIN
2.64	SINAPI	12296	LAMPADAS	SOQUETE DE PC
2.65	SINAPI	38773	LAMPADA)	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER E
2.66	SINAPI	39961	G	SILICONE
2.67	SINAPI	38400	CABO	
2.68	SINAPI	10475	INTERNO	VERNIZ TIPO C
2.69	SINAPI	4333	MM	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, C/
2.70	SINAPI	4358	MM	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, C/
2.71	SINAPI	39435	MM	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZA
2.72	SINAPI	40547	MM	PARAFUSO ZINCADO
2.73	ORSE	13617/ORSE		MANUTENÇÃ
2.74	SINAPI	37461	MM	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REI
2.75	SINAPI	4229	2)	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LITIO, DE MULTIPLAS APLI
2.76	SINAPI	43132	KG/M)	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D =
2.77	SINAPI	97062		COLOCAÇÃO DE TE
2.78	SINAPI	97063		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO

2.79	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME
2.80	SINAPI	20193	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2 INSTALACAO)
2.81	SINAPI	10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E A INSTALACAO)
3			
3.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FUF
3.2	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE
3.3	ORSE	12/ORSE	
3.4	ORSE	12376/ORSE	REMOÇÃO
3.5	SINAPI	104792	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE
3.6	SINAPI	104793	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 M
3.7	ORSE	4942/ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADR
3.8	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FO
3.9	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FO
3.10	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FOI
3.11	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLIC/
3.12	SINAPI	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA,
3.13	SINAPI	102191	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE
3.14	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FOI
3.15	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂM
3.16	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLT
3.17	SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÓ
3.18	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO,
3.19	SINAPI	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEI
3.20	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) I
3.21	SINAPI	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE F
3.22	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE F
3.23	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, I
3.24	SINAPI	104799	REMOÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VI.
3.25	SINAPI	104800	REMOÇÃO DE CERCAS E MOURÕES,
3.26	SINAPI	104801	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE
3.27	SINAPI	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA
3.28	SINAPI	97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBE
3.29	ORSE	04927/ORSE	Jateamento
3.30	ORSE	03265/ORSE	

3.31	ORSE	13416/ORSE		Remoção de textura ac
3.32	ORSE	07224/ORSE		Remoção de c
3.33	ORSE	07768/ORSE		Remoção de poste de ferro galv
3.34	ORSE	03242/ORSE		Remoção de poste de cc
3.35	ORSE	02451/ORSE		Limpeza/remc
3.36	ORSE	12504/ORSE		Remoção c
3.37	BANCO DE PREÇO	PREÇO-95		LOCAÇÃO DE CONTAINER PA
4				FUNDA
4.1	SINAPI	1527		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLU 8953)
4.2	SINAPI	1379	32	CIMEN
4.3	SINAPI	366	TRANSPORTE)	AREIA FINA - POSTO JA
4.4	SINAPI	367	TRANSPORTE)	AREIA GROSSA - POSTO .
4.5	SINAPI	370	TRANSPORTE)	AREIA MEDIA - POSTO J.
4.6	SINAPI	103003		GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ,
4.7	SINAPI	98568		PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL
4.8	SINAPI	34	VERGALHAO	
4.9	SINAPI	98576		TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO
4.10	SINAPI	94972		CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CII
4.11	ORSE	04776/ORSE		Recuperação de armadura p/ vigas 15x40cm, 4Ø10mm, incluso remoção de estribo, lixament
4.12	ORSE	04778/ORSE		Recuperação de armadura p/ pilares 12x20cm, 4Ø10mm, incluso remoção de estribo, lixamen
5				ESTRL
5.1	BANCO DE PREÇO	PREÇO-35		TUBO METALON, FORMATO:QUADRANGULAR, ESPESSURA CHAPA:1,2 MM, SEÇÃ
5.2	BANCO DE PREÇO	PREÇO-31		TUBO METALON, FORMATO:QUADRANGULAR, ESPESSURA C
5.3	SINAPI	42528	MM	MANTA ALUMINIZADA I
5.4	SINAPI	43071		TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NA POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM
5.5	ORSE	12730/ORSE		TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, DUPLA, TRAPEZOIDAL, COM PREENCHIME
5.6	SINAPI	552	KG/M	BARRA DE AÇO CHATO,
5.7	SINAPI	559	KG/M	BARRA DE AÇO CHATO,

5.8	BANCO DE PREÇO	PREÇO-55	ANTICORROSIVO, APRESENTAÇÃO:SPRAY, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDC
5.9	SINAPI	7307	FUNDO ANT (ZARCAO)
5.10	SINAPI	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRA KG/M)
5.11	SINAPI	566	BARRA DE ACO CHATO, KG/M
5.12	BANCO DE PREÇO	PREÇO-65	TUBO INDUSTRIAL QUAD
6			
6.1	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAI
6.2	ORSE	13106/ORSE	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de $\varnothing = 450$ i
7			
7.1	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO
7.2	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19
7.3	SINAPI	103338	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19
7.4	SINAPI	89282	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 C
7.5	SINAPI	7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVEI C)
8			
8.1	BANCO DE PREÇO	PREÇO-07	DIVISORIA (N3) - PAINEL/VIDRO/PAINEL PVC
8.2	BANCO DE PREÇO	PREÇO-12	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL PVC E=35
8.3	SINAPI	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO T
8.4	SINAPI	39024	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, CM
8.5	SINAPI	96368	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNC
8.6	ORSE	04458/ORSE	Divisória em granito cinza andorin
9			
9.1	SINAPI	2418	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= : PARAFUSOS
9.2	SINAPI	37562	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHA ROLDANAS
9.3	SINAPI	4930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA NATURAL
9.4	SINAPI	100687	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, IT

9.5	SINAPI	102188	MOLA HIDRAULICA DE PIS
9.6	SINAPI	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TE
9.7	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X21
9.8	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM
9.9	SINAPI	10555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 I PINTURA
9.10	SINAPI	102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHA
9.11	SINAPI	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2
9.12	BANCO DE PREÇO	PREÇO-54	CONS
9.13	BANCO DE PREÇO	PREÇO-77	CONSEF
9.14	BANCO DE PREÇO	PREÇO-50	
9.15	BANCO DE PREÇO	PREÇO-51	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE FECHADURA DIGITAL PARA PORTAS, CAPAC
9.16	SINAPI	43603	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA I CHAVES
9.17	BANCO DE PREÇO	PREÇO-41	TROCA DE S
9.18	BANCO DE PREÇO	PREÇO-61	
9.19	BANCO DE PREÇO	PREÇO-53	ABERTURA DE FECHADURAS, PORTAS, GAVETA
9.20	SINAPI	5090	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APRC CHAVES
9.21	SINAPI	5085	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APRC CHAVES
9.22	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAM
9.23	SINAPI	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBR/
10			
10.1	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JAI
10.2	SINAPI	102170	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM I
10.3	SINAPI	99862	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM V/
10.4	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGEN
10.5	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO
11			

11.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CON
11.2	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTE
12			
12.1	SINAPI	87827	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NA
13			
13.1	SINAPI	1381	CERAMICAS ARG
13.2	SINAPI	37596	E ARG
14			
14.1	SINAPI	40524	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGL NATURAL
14.2	SINAPI	87634	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM.
14.3	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO M
14.4	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOL
14.5	SINAPI	92406	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVA
14.6	SINAPI	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCI
14.7	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MP
14.8	SINAPI	38195	PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, L CM2
14.9	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECION
14.10	SINAPI	104593	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTF
14.11	SINAPI	104598	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO
14.12	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRI
15			
15.1	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMA
15.2	SINAPI	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILH
16			
16.1	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, L
16.2	SINAPI	102496	PINTURA DE RODAPÉ COM TINTA EPÓXI, API
16.3	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM I
17			
17.1	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO I

17.2	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SL
18			
18.1	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVEN
18.2	SINAPI	377	CONVENCIONAL ASSENT
18.3	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA
18.4	SINAPI	100859	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA D
18.5	SINAPI	44020	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, VALVU ALTO
18.6	SINAPI	44945	SIFAO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SAN BRANCO
18.7	SINAPI	6138	SANITARIO ANEL DE VEDACAO, PVC
18.8	SINAPI	11955	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FI 10
18.9	SINAPI	94800	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGL
18.10	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGU
18.11	SINAPI	11684	ENGATE / CM
18.12	SINAPI	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO V)
18.13	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁ
18.14	SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2
18.15	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRAN
18.16	SINAPI	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/
18.17	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONE
18.18	SINAPI	102256	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM MÁRMORE BRANCO POL
18.19	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO C
18.20	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM
18.21	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PAR
18.22	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA
18.23	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, V
18.24	SINAPI	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL
18.25	ORSE	13664/ORSE	Bancac
18.26	SINAPI	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70
18.27	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPR
18.28	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPR
18.29	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPR

19			
19.1	SINAPI	102177	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E
19.2	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERA
19.3	SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERA/
20			
20.1	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RO
20.2	ORSE	12025/ORSE	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL DIM.1200X600X16MM, ABSORÇÃO SONORA NRC = 0,55,
20.3	SINAPI	96110	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENC
20.4	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMEI
20.5	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES
20.6	SINAPI	36250	M RODAFORRO EM P
21			
21.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICA
21.2	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLIC
21.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, A
21.4	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLIC
21.5	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM
21.6	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTU
21.7	SINAPI	100736	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINC
21.8	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SC
21.9	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLIC/
21.10	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLI
21.11	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇ
21.12	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, /
21.13	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA
21.14	SINAPI	35692	BRANCA TINTA I
21.15	SINAPI	7343	11862) TINTA ACRILICA A BASE DE SC
21.16	SINAPI	7292	BRILHANTE TINTA

21.17	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA /
22			
22.1	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARC
22.2	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPER
22.3	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DU/
22.4	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTIC,
22.5	SINAPI	98553	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE CO
23			
23.1	ORSE	2593/ORSE	EXECUÇÃO DE PINTURA ASFÁLTICA DE LIGAÇ
23.2	SINAPI	509	ASFALTO MODIFICADO TIPO III - NBR 9910 (ASFALT 25)
23.3	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO /
23.4	BANCO DE PREÇO	PREÇO-01	FORNECIMENTO E INSTAL
23.5	BANCO DE PREÇO	PREÇO-02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARF
23.6	BANCO DE PREÇO	PREÇO-04	FORNECIMENTO E INSTAL/
23.7	SINAPI	103694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA P
23.8	SINAPI	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM
23.9	ORSE	2592/ORSE	IMPRIMAÇÃO - EXE
23.10	SINAPI	38599	CANALETA DE CONCRET 6136)
23.11	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³,
23.12	SINAPI	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBAN
23.13	SINAPI	11245	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MA PASSEIO
23.14	SINAPI	4720	FRETE PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRI
23.15	SINAPI	4721	FRETE PEDRA BRITADA N. 1 (9,!
23.16	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COI
23.17	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, CC
23.18	SEINFRA	C5070	FURO DIRECIONAL E PUXE PARA DUT
23.19	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECION
23.20	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CC

23.21	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBO
23.22	SICRO III	5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60
23.23	SICRO III	5213441	Placa de regulamentação em aço D = 0,80
23.24	SICRO III	5213442	Placa de regulamentação em aço D = 1,00
23.25	SICRO III	5213411	Pintura de faixa com plástico a frio bicon
24			
24.1	SINAPI	567	1,27KG/M CANTONEIRA (ABAS IGUA
24.2	SINAPI	574	KG/M CANTONEIRA (ABAS IGUAIS)
24.3	SINAPI	568	KG/M CANTONEIRA (ABAS IGUAIS)
25			
25.1	SINAPI	97359	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA
25.2	SINAPI	101525	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EME
25.3	SINAPI	101526	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EME
25.4	SINAPI	101530	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOB
26			
26.1	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIF
26.2	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIF
26.3	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR,
27			
27.1	SINAPI	103656	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 1000 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO
27.2	SINAPI	103654	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 500KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO
28			
28.1	BANCO DE PREÇO	PREÇO-25	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, QUANTIDADE PÓLOS:4 UN, TENSÃO NOMIN.
28.2	BANCO DE PREÇO	PREÇO-26	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, QUANTIDADE PÓLOS:BIPOLAR (FASE E
28.3	BANCO DE PREÇO	PREÇO-22	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, QUANTIDADE PÓLOS:BIPOLAR (FASE E
28.4	SINAPI	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 M
28.5	SINAPI	12129	MODULOS) INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V.

28.6	SINAPI	12128	MODULO)	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250'
28.7	SINAPI	38081	MODULOS)	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2I
28.8	SINAPI	38070	MODULOS)	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A,
28.9	SINAPI	38074	MODULO)	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A,
28.10	SINAPI	38072	MODULOS)	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PA
28.11	SINAPI	38079	MODULOS)	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+
28.12	SINAPI	38068	MODULOS)	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 2
28.13	SINAPI	38071	MODULOS)	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 2
28.14	SINAPI	91993		TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A
28.15	SINAPI	91997		TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 /
28.16	SINAPI	92001		TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A
28.17	SINAPI	92005		TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20
28.18	SINAPI	92009		TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 /
28.19	SINAPI	92013		TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20
29				
29.1	SINAPI	101901		CONTATOR TRIPOLAR I NOMII
29.2	SINAPI	101902		CONTATOR TRIPOLAR I NOMII
29.3	SINAPI	101903		CONTATOR TRIPOLAR I NOMII
29.4	SINAPI	1612	3	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE D
29.5	SINAPI	1623	3	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DI
29.6	BANCO DE PREÇO	PREÇO-47		CONTATOR, TENSÃO NOMINAL TRIF.INDUÇÃO ATÉ 15CV/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 1 BLOCO ADITIVC FIXAÇÃO:EM TRILHO DIN, TENSÃO ISOLAMENTO:MÍNIMO 6
29.7	SINAPI	93660		DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENT
29.8	SINAPI	93661		DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENT
29.9	SINAPI	93662		DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENT
29.10	SINAPI	93663		DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENT
29.11	SINAPI	93656		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRE
29.12	SINAPI	34623	A	DISJUNTOR TERMOMAG
29.13	SINAPI	34616	A	DISJUNTOR TERMOMA
29.14	SINAPI	34653	A	DISJUNTOR TERMOMAGN
29.15	SINAPI	34714	A	DISJUNTOR TERMOMAG

29.16	SINAPI	101895		DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , COF
29.17	SINAPI	101896		DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , COF
29.18	SINAPI	101897		DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , COF
29.19	SINAPI	93671		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENT
29.20	BANCO DE PREÇO	PREÇO-42		DISJUNTOR-MOTOR, DISPARAD
29.21	BANCO DE PREÇO	PREÇO-37		DISJUNTOR-MOTOR, DISPARAD
29.22	BANCO DE PREÇO	PREÇO-27		DISJUNTOR-MOTOR, DISPARAD
30				ILUMINA
30.1	BANCO DE PREÇO	PREÇO-81		LANTERNA ELÉTRICA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS RESISTENTE A IMPACTOS, TIPO:HOLOFOTE, CARACTERÍSTICAS ADICIC
30.2	SINAPI	14164		POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CU MM
30.3	SINAPI	5051		POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, C MM
30.4	SINAPI	39248		ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO H 15715)
30.5	SINAPI	38774		LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 HORAS
30.6	SINAPI	97599		LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADA
30.7	SINAPI	101658		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLIC
30.8	SINAPI	101659		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLIC
30.9	SINAPI	101656		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBL
30.10	SINAPI	101657		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLI
30.11	SINAPI	38889		LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS LAMPADA)
30.12	SINAPI	3780		LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 L INCLUSOS)
30.13	SINAPI	39385		LUMINARIA LED PLAFON F CM
30.14	SINAPI	5104		REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VA UNIDADES)
30.15	BANCO DE PREÇO	PREÇO-08		REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ILUMIN/ (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAI
30.16	BANCO DE PREÇO	PREÇO-32		REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, MATERIAL REFLETOR:ALUMÍNIO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂM
30.17	BANCO DE PREÇO	PREÇO-20		REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUM TIPO:BLINDADO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:200 W, TENSÃO ALIMENT COR:PRETA, TAMANHO:31 X 28,1 X 4,3 C
30.18	BANCO DE PREÇO	PREÇO-10		REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, QUANTIDADE LÂMPADAS:8 UN, FORMAT PROTEÇÃO:IP65 / IP66, COR:CINZA, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120º, TAMAN TEI

30.19	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUM
30.20	SINAPI	101651	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA PARA ILU
30.21	SINAPI	38193	LAMPADA LED 6 W BI E27)
30.22	SINAPI	39388	LAMPADA LED TIP GU10)
30.23	SINAPI	39387	LAMPADA I G13
30.24	SINAPI	39380	BA' METALICO
30.25	SINAPI	2510	RELE FOTOELETRICO INTER BASE
30.26	SINAPI	38194	LAMPADA LED 10 W B E27)
30.27	BANCO DE PREÇO	PREÇO-29	LÂMPADA BULBO E27 LED 75W. BRA
30.28	BANCO DE PREÇO	PREÇO-21	LÂMPADA BULBO E40 LED 100W 6500K.
30.29	BANCO DE PREÇO	PREÇO-05	LÂMPADA T8 TUBULAR LED 80W BASE G13 10
30.30	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W
30.31	BANCO DE PREÇO	PREÇO-11	PAINEL DE LED DE EMBUTIR 40W, 100- 240V/60HZ. MODELO QUADRAD
30.32	BANCO DE PREÇO	PREÇO-19	REFLETOR LED 300W, MÍNIMO 22.! REFER
30.33	BANCO DE PREÇO	PREÇO-13	REFLETOR LED 400W, MÍNIMO 30.(! REFER
30.34	BANCO DE PREÇO	PREÇO-06	REFLETOR LED 500W, MÍNIMO 37.! REFER
30.35	BANCO DE PREÇO	PREÇO-52	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO:FALTA DE FASE E NEUTRO ELETRÔNICO, CAR REFERÊNCIA:RPW FSF, TENSÍ
30.36	SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA,
30.37	BANCO DE PREÇO	PREÇO-90	LANTERNA ELÉTRICA, MATERIA/ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE A ÁGUA, TIPO LÂMPADA:12 LEDS AMERICAI
30.38	BANCO DE PREÇO	PREÇO-73	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO:LIMPEZA COMPONENTE
31			
31.1	BANCO DE PREÇO	PREÇO-03	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 600I
31.2	BANCO DE PREÇO	PREÇO-36	EMENDA PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANI
31.3	BANCO DE PREÇO	PREÇO-18	REDUÇÃO PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GAL

31.4	BANCO DE PREÇO	PREÇO-49		TÊ HORIZONTAL 90º, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GA
32				
32.1	SINAPI	91924		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA
32.2	SINAPI	91933		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA
32.3	SINAPI	91935		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA
32.4	SINAPI	91926		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA
32.5	SINAPI	92984		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA R
32.6	SINAPI	91928		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 4
32.7	SINAPI	92986		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA R
32.8	SINAPI	92994		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA F
32.9	SINAPI	92996		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA F
32.10	SINAPI	92988		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA R
32.11	SINAPI	91930		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 4
32.12	SINAPI	92992		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA R
32.13	SINAPI	101885		CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INS
32.14	SINAPI	101886		CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, IN
32.15	SINAPI	101888		CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, IN
32.16	SINAPI	1013	MM2	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO
32.17	SINAPI	980	MM2	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO
32.18	SINAPI	979	MM2	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO
32.19	SINAPI	1014	MM2	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO
32.20	SINAPI	39233	MM2	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO
32.21	SINAPI	981	MM2	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAC
32.22	SINAPI	982	MM2	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAC
32.23	SINAPI	39235	MM2	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO
32.24	SINAPI	1020	MM2	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHA
32.25	SINAPI	995	MM2	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHA

32.26	SINAPI	1022	MM2	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHA
32.27	SINAPI	996	MM2	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHA
32.28	SINAPI	1019	MM2	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHA
32.29	SINAPI	1021	MM2	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHA
32.30	SINAPI	1018	MM2	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHA
32.31	SINAPI	994	MM2	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHA
32.32	SINAPI	977	MM2	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHA
32.33	SINAPI	39261	MM2	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO
32.34	SINAPI	39262	MM2	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO
32.35	SINAPI	39258	MM2	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO
32.36	SINAPI	39259	MM2	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO
32.37	SINAPI	39260	MM2	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO
32.38	ORSE	9508/ORSE		CABO DE COBRE ISOLADO EPR, FLEXIVEL
32.39	SINAPI	412	MM	ABRACADEIRA DE NYLON PARA A
32.40	SINAPI	408	MM	ABRACADEIRA DE NYLON PARA
32.41	SINAPI	7568	PHILLIPS	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6
32.42	SINAPI	7584	SEXTAVADA	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO
32.43	SINAPI	11950	PHILLIPS	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,
32.44	SINAPI	7583	PHILLIPS	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,
33				
33.1	SINAPI	14054	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO
33.2	SINAPI	14052	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO
33.3	SINAPI	14053	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO
33.4	SINAPI	2560	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO
33.5	SINAPI	2558	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO
33.6	SINAPI	2559	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO
33.7	SINAPI	2592	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO
33.8	SINAPI	2589	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO

33.9	SINAPI	2566	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO
33.10	SINAPI	2590	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIF
33.11	SINAPI	2591	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIP(C
33.12	SINAPI	2567	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIF
33.13	SINAPI	2568	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIF
33.14	SINAPI	2565	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIP(C
33.15	SINAPI	2594	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIF
33.16	SINAPI	2587	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO
33.17	SINAPI	2588	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO
33.18	SINAPI	2570	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIP
33.19	SINAPI	2569	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIP(C
33.20	SINAPI	2571	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIP
33.21	SINAPI	2572	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIP
33.22	SINAPI	2593	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIP(C
33.23	SINAPI	2595	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIP
33.24	SINAPI	2576	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO
33.25	SINAPI	2575	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO
33.26	SINAPI	2586	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIF
33.27	SINAPI	2573	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIP(C
33.28	SINAPI	2577	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIF
33.29	SINAPI	2578	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIF
33.30	SINAPI	2574	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIP(C
33.31	SINAPI	2585	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIF
33.32	SINAPI	12008	CEGA	CONDULETE DE ALUMINIO TIP
33.33	SINAPI	95778		CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO C
33.34	SINAPI	95787		CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO C
33.35	SINAPI	95796		CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO
33.36	SINAPI	39329	1"	CONDULET
33.37	SINAPI	12010	3/4"	CONDULETE EM

33.38	SINAPI	39332	1"	CONDULET
33.39	SINAPI	39330	1/2"	CONDULET
33.40	SINAPI	39331	3/4"	CONDULET
33.41	SINAPI	39335	1"	CONDULET
33.42	SINAPI	39333	1/2"	CONDULET
33.43	SINAPI	39334	3/4"	CONDULET
33.44	SINAPI	12015	1"	CONDULETE
33.45	SINAPI	12016	3/4"	CONDULETE EM
33.46	SINAPI	12019	1"	CONDULETE
33.47	SINAPI	12020	3/4"	CONDULETE EM
33.48	SINAPI	39338	1"	CONDULETE
33.49	SINAPI	39336	1/2"	CONDULETE
33.50	SINAPI	39337	3/4"	CONDULETE
33.51	SINAPI	39341	1"	CONDULET
33.52	SINAPI	39340	3/4"	CONDULET
33.53	SINAPI	39342	1"	CONDULETE
33.54	SINAPI	12025	3/4"	CONDULETE EM
34				
34.1	SINAPI	21128	MM	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZ/
34.2	SINAPI	2678	MM	ELETRODUTO DI
34.3	SINAPI	91863		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CII
34.4	SINAPI	93009		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENT
34.5	SINAPI	95726		ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 N
34.6	SINAPI	95727		ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 N
34.7	SINAPI	95728		ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32
34.8	BANCO DE PREÇO	PREÇO-66		ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO
34.9	BANCO DE PREÇO	PREÇO-67		ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZAC
34.10	BANCO DE PREÇO	PREÇO-44		ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZAD

34.11	SINAPI	2488	QUADROS	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO
34.12	SINAPI	2483	QUADROS	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO
34.13	SINAPI	2636	(1/2")	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GA
34.14	SINAPI	2637	(3/4")	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GA
34.15	SINAPI	2639	1/4")	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GAL
34.16	SINAPI	2644	1/2")	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GAL
34.17	SINAPI	2638	(1")	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GA
35				CONJUNTO DE BC
35.1	BANCO DE PREÇO	PREÇO-43		BOMBA C
35.2	SINAPI	759	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, F	M3/H
35.3	SINAPI	737	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 14,8 HP, DIAMETRO DE SUC	M3/H
35.4	SINAPI	39925	BOMBA CENTRIFUGA MONOESTAGIO COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, P	M3/H
35.5	SINAPI	736	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 2,96HP, DIAMETRO DE SUCC/	M3/H
35.6	SINAPI	738	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5HP, DIAMETRO DE SUCC	M3/H
35.7	SINAPI	102116		BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, H
35.8	SINAPI	102122		BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HI
35.9	BANCO DE PREÇO	PREÇO-16		BOMBA DE INCÊNDIO: VAZÃO
35.10	BANCO DE PREÇO	PREÇO-69		BOMBA DE RECALQUE: PRE
35.11	BANCO DE PREÇO	PREÇO-68		BOMBA DE RECALQUE: PRE
35.12	SINAPI	750	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFA	M3/H
35.13	BANCO DE PREÇO	PREÇO-30		BOMBA SUBMERSIVEL 7,5 CV - REFI
35.14	SINAPI	10588	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 0,98 HP, DIAMETRO DO ROT	M3/H
35.15	SINAPI	10592	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 0,99 HP, DIAMETRO ROTC	M3/H
35.16	SINAPI	754	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 3,75 HP, DIAMETRO DO ROTO	M3/H
35.17	SINAPI	757	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 6 HP, DIAMETRO DO R	M3/H
35.18	SINAPI	94483	CONJUNTO HIDRÁULICO EM AÇO ROSCÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA, DN SUCCÃO 32 MM (

35.19	SINAPI	94482	CONJUNTO HIDRÁULICO EM AÇO ROSCÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA, DN SUÇÃO 40 MM (1 :
35.20	SINAPI	94480	CONJUNTO HIDRÁULICO EM AÇO ROSCÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA, DN SUÇÃO 65 MM (
35.21	BANCO DE PREÇO	PREÇO-40	MANUTENÇÃO - BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 2,96HP, DIAMETRO
35.22	BANCO DE PREÇO	PREÇO-39	MANUTENÇÃO - BOMBA DE INCÊNDIO
35.23	BANCO DE PREÇO	PREÇO-46	MANUTENÇÃO - BOMBA DE RECALC
35.24	BANCO DE PREÇO	PREÇO-45	MANUTENÇÃO - BOMBA DE RECALC
35.25	BANCO DE PREÇO	PREÇO-56	MANUTENÇÃO - BOMBA SUBM
35.26	BANCO DE PREÇO	PREÇO-57	MANUTENÇÃO - BOMBA SUBMERSA C
35.27	BANCO DE PREÇO	PREÇO-58	MANUTENÇÃO - BOMBA SUBMER
35.28	BANCO DE PREÇO	PREÇO-34	MANUTENÇÃO - CONJUNT
35.29	BANCO DE PREÇO	PREÇO-60	MANUTENÇÃO - MOTOBOMBA
35.30	BANCO DE PREÇO	PREÇO-59	MANUTENÇÃO - MOTOBOMBA
35.31	SINAPI	102121	MOTO BOMBA HORIZONTAL ATÉ 10 CV, HM 75 A 8
35.32	SINAPI	102138	MOTO BOMBA HORIZONTAL DE 12,5 A 25 CV
35.33	ORSE	13001/ORSE	Motobomba Cento Monoestágio P/ incêndio 1
35.34	BANCO DE PREÇO	PREÇO-14	MOTOBOMBA SUBMERSA POTÊNCIA 8 CV, TRIFÁSICO 380V; RECALQUE
36			
36.1	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLC
36.2	SINAPI	97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLC
37			CAI
37.1	SINAPI	98295	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM
37.2	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM
37.3	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ4
37.4	BANCO DE PREÇO	PREÇO-24	CÂMERA DE MONITORAMENTO COM MAIS DE 25 ME

37.5	BANCO DE PREÇO	PREÇO-15		CÂMERA DE MONITORAMENTO COM ATÉ 25 METR
38				
38.1	SINAPI	96973		CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENT
38.2	SINAPI	96974		CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , NÃO ENT
38.3	SINAPI	96975		CORDOALHA DE COBRE NU 70 MM ² , NÃO ENT
38.4	SINAPI	11856	MM2	CONECTOR METALICO TIPO F
38.5	SINAPI	11857	MM2	CONECTOR METALICO TIPO P.
38.6	SINAPI	11858	MM2	CONECTOR METALICO TIPO P.
38.7	SINAPI	1539	MM2	CONECTOR METALICO TIPO F
38.8	SINAPI	11859	MM2	CONECTOR METALICO TIPO P.
38.9	SINAPI	1550	MM2	CONECTOR METALICO TIPO F
38.10	SINAPI	11854	MM2	CONECTOR METALICO TIPO F
38.11	SINAPI	11862	MM2	CONECTOR METALICO TIPO F
38.12	SINAPI	11863	MM2	CONECTOR METALICO TIPO
38.13	SINAPI	11855	MM2	CONECTOR METALICO TIPO F
38.14	SINAPI	11864	MM2	CONECTOR METALICO TIPO F
38.15	SINAPI	10998	MM	ELETRODO REVEST
38.16	SINAPI	11002	MM	ELETRODO REVEST
38.17	SINAPI	12732	CHUMBO)	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA C
38.18	BANCO DE PREÇO	PREÇO-94		SU
39				
39.1	SINAPI	95674		HIDRÔMETRO DN 1/2", 3,0
39.2	SINAPI	104992		HIDRÔMETRO DN 2" , 30 I
39.3	SINAPI	95675		HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0
39.4	SINAPI	11681	CM	ENGATE/RABICHO FLE
39.5	BANCO DE PREÇO	PREÇO-33		TUBO METALON, FORMATO:QUADRANGULAR, ESPESSURA CHAI
40				TUI

40.1	SINAPI	9862	PREDIAL	TUBO P
40.2	SINAPI	9861	PREDIAL	TUBO P
40.3	SINAPI	9866	PREDIAL	TUBO
40.4	SINAPI	9856	PREDIAL	TUBO F
40.5	SINAPI	9863	PREDIAL	TUBO P
40.6	SINAPI	9860	PREDIAL	TUBO PV
40.7	SINAPI	9892	PREDIAL	UNIAO
40.8	SINAPI	9901	PREDIAL	UNIAO P
40.9	SINAPI	9900	PREDIAL	UNIAO
40.10	SINAPI	9899	PREDIAL	UNIAO
40.11	SINAPI	44176	PREDIAL	TUBO PPR, CLASSE PN 20, S
40.12	SINAPI	9870	5648)	TUBO PVC, SC
40.13	SINAPI	9867	5648)	TUBO PVC, SC
40.14	SINAPI	9868	5648)	TUBO PVC, SC
40.15	SINAPI	9869	5648)	TUBO PVC, SC
40.16	SINAPI	9874	5648)	TUBO PVC, SC
40.17	SINAPI	9875	5648)	TUBO PVC, SC
40.18	SINAPI	9873	5648)	TUBO PVC, SC
40.19	SINAPI	9871	5648)	TUBO PVC, SC
40.20	SINAPI	9872	5648)	TUBO PVC, SC
40.21	SINAPI	828	PREDIAL	BUCHA DE REDUCAO DE PVC,
40.22	SINAPI	829	PREDIAL	BUCHA DE REDUCAO DE PVC,
40.23	SINAPI	812	PREDIAL	BUCHA DE REDUCAO DE PVC,
40.24	SINAPI	819	PREDIAL	BUCHA DE REDUCAO DE PVC,
40.25	SINAPI	818	PREDIAL	BUCHA DE REDUCAO DE PVC,
40.26	SINAPI	1191	PREDIAL	CAP PVC, S
40.27	SINAPI	1185	PREDIAL	CAP PVC, S
40.28	SINAPI	1189	PREDIAL	CAP PVC, S

40.29	SINAPI	1193	PREDIAL	CAP PVC, S
40.30	SINAPI	1194	PREDIAL	CAP PVC, S
40.31	SINAPI	1195	PREDIAL	CAP PVC, S
40.32	SINAPI	1204	PREDIAL	CAP PVC, S
40.33	SINAPI	3521	PREDIAL	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA/
40.34	SINAPI	3522	PREDIAL	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA/
40.35	SINAPI	3515	PREDIAL	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BU
40.36	SINAPI	3499	PREDIAL	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 4
40.37	SINAPI	3500	PREDIAL	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 4
40.38	SINAPI	3501	PREDIAL	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 4
40.39	SINAPI	3502	PREDIAL	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 4
40.40	SINAPI	3503	PREDIAL	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 4
40.41	SINAPI	3477	PREDIAL	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 4
40.42	SINAPI	3478	PREDIAL	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 4
40.43	SINAPI	3847	PREDIAL	LUVA DE CORRER PARA
40.44	SINAPI	3868	PREDIAL	LUVA DE REDUCAO SOI
40.45	SINAPI	3869	PREDIAL	LUVA DE REDUCAO SOI
40.46	SINAPI	3867	PREDIAL	LUVA PVC S
40.47	SINAPI	3861	PREDIAL	LUVA PVC S
40.48	SINAPI	3862	PREDIAL	LUVA PVC S
40.49	SINAPI	3863	PREDIAL	LUVA PVC S
40.50	SINAPI	3864	PREDIAL	LUVA PVC S
40.51	SINAPI	3865	PREDIAL	LUVA PVC S
40.52	SINAPI	3866	PREDIAL	LUVA PVC S
40.53	SINAPI	3859	PREDIAL	LUVA SOLDAVEL COM
40.54	SINAPI	3856	PREDIAL	LUVA SOLDAVEL COM
40.55	SINAPI	3860	PREDIAL	LUVA SOLDAVEL COI
40.56	SINAPI	7121	PREDIAL	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATA

40.57	SINAPI	7137	PREDIAL	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATA
40.58	SINAPI	7122	PREDIAL	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATA
40.59	SINAPI	7114	PREDIAL	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATA
40.60	SINAPI	7109	PREDIAL	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA
40.61	SINAPI	7135	PREDIAL	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA
40.62	SINAPI	37947	PREDIAL	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA
40.63	SINAPI	7103	PREDIAL	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA
40.64	SINAPI	7146	5648)	TE SOLDAVEL, PVC, 90 (
40.65	SINAPI	7138	5648)	TE SOLDAVEL, PVC, 90
40.66	SINAPI	7139	5648)	TE SOLDAVEL, PVC, 90
40.67	SINAPI	7140	5648)	TE SOLDAVEL, PVC, 90
40.68	SINAPI	7141	5648)	TE SOLDAVEL, PVC, 90
40.69	SINAPI	7143	5648)	TE SOLDAVEL, PVC, 90
40.70	SINAPI	7144	5648)	TE SOLDAVEL, PVC, 90
40.71	SINAPI	7145	5648)	TE SOLDAVEL, PVC, 90
40.72	SINAPI	7142	5648)	TE SOLDAVEL, PVC, 90
40.73	SINAPI	9908	PREDIAL	UNIAO PVC,
40.74	SINAPI	9905	PREDIAL	UNIAO PVC,
40.75	SINAPI	9906	PREDIAL	UNIAO PVC,
40.76	SINAPI	9895	PREDIAL	UNIAO PVC,
40.77	SINAPI	9894	PREDIAL	UNIAO PVC,
40.78	SINAPI	9897	PREDIAL	UNIAO PVC,
40.79	SINAPI	9910	PREDIAL	UNIAO PVC,
40.80	SINAPI	9909	PREDIAL	UNIAO PVC,
40.81	SINAPI	9907	PREDIAL	UNIAO PVC,
40.82	SINAPI	1202	PREDIAL	CAP PVC
40.83	SINAPI	1197	PREDIAL	CAP PVC,
40.84	SINAPI	1198	PREDIAL	CAP PVC,

40.85	SINAPI	3485	PREDIAL	JOELHO PVC, ROSCAVE
40.86	SINAPI	3475	PREDIAL	JOELHO PVC, ROSCAVEL
40.87	SINAPI	3482	PREDIAL	JOELHO PVC, ROSCAVE
40.88	SINAPI	3505	PREDIAL	JOELHO PVC, ROSCAVEL
40.89	SINAPI	3846	PREDIAL	LUVA DE CORRER PAR
40.90	SINAPI	7118	PREDIAL	TE PVC, ROS
40.91	SINAPI	7098	PREDIAL	TE PVC, RO
40.92	SINAPI	7110	PREDIAL	TE PVC, R
40.93	SINAPI	7123	PREDIAL	TE PVC, RO
40.94	SINAPI	94670		ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 1:
40.95	SINAPI	103947		BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INS
40.96	SINAPI	103953		BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INST
40.97	SINAPI	94686		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM INSTALAD
40.98	SINAPI	94671		LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM I
40.99	SINAPI	94661		LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM R
40.100	SINAPI	94663		LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM R
40.101	SINAPI	94665		LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM R
40.102	SINAPI	94667		LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM R
40.103	SINAPI	94669		LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, INSTALADO EM R
40.104	SINAPI	94701		TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM INSTALADO EM RE
40.105	SINAPI	798	1/2"	BUCHA D
40.106	SINAPI	797	1"	BUCHA DE
40.107	SINAPI	796	3/4"	BUCHA DE
40.108	SINAPI	799	1/2"	BUCHA I
40.109	SINAPI	792	3/4"	BUCHA I
40.110	SINAPI	89401		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RA
40.111	SINAPI	89402		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RA
40.112	SINAPI	89403		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RA
40.113	SINAPI	89446		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO
40.114	SINAPI	89447		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO
40.115	SINAPI	89448		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO
40.116	SINAPI	89449		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO
40.117	SINAPI	89450		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO

40.118	SINAPI	89451		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO
40.119	SINAPI	89452		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO
40.120	SINAPI	89508		TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, F
40.121	SINAPI	89509		TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, F
40.122	SINAPI	89511		TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, F
40.123	SINAPI	89512		TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM,
40.124	SINAPI	89576		TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNEC
40.125	SINAPI	89578		TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNE
40.126	SINAPI	89580		TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNE
41				
41.1	SINAPI	103047		REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM
41.2	SINAPI	94489		REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM
41.3	SINAPI	94490		REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM
41.4	SINAPI	103041		REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, CO
41.5	SINAPI	103042		REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, CO
41.6	BANCO DE PREÇO	PREÇO-70		REPARO PARA
42				
42.1	SINAPI	11746	B)	VALVULA DE ESFER
42.2	SINAPI	11751	B)	VALVULA DE ESFERA
42.3	SINAPI	11750	B)	VALVULA DE ESFERA
42.4	SINAPI	11748	B)	VALVULA DE ESFERA
42.5	SINAPI	11747	B)	VALVULA DE ESFER
42.6	SINAPI	11749	B)	VALVULA DE ESFERA
42.7	SINAPI	10228	CROMADO	VALVULA DE DESCARGA I
42.8	BANCO DE PREÇO	PREÇO-63		REPARO PARA VÁLVULAS 2550
42.9	SINAPI	99635		VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACAI
42.10	SINAPI	95250		VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE
42.11	SINAPI	95253		VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE
42.12	SINAPI	95249		VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE,
42.13	SINAPI	99624		VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE
42.14	SINAPI	99625		VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE
42.15	SINAPI	99619		VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE
42.16	SINAPI	99626		VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE

42.17	SINAPI	99634	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BR
42.18	SINAPI	10904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALAC PSI
42.19	SINAPI	21112	AUTOMATICO VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMAD
43			RES
43.1	SINAPI	102619	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FI
43.2	SINAPI	102621	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FI
43.3	SINAPI	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO,
43.4	SINAPI	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO,
43.5	SINAPI	102610	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO,
44			
44.1	SINAPI	1200	PREDIAL CAP PVC, SOLDAVEL
44.2	SINAPI	1966	PREDIAL CURVA PVC CUR
44.3	SINAPI	1933	PREDIAL CURVA PVC CUF
44.4	SINAPI	1932	PREDIAL CURVA PVC CUF
44.5	SINAPI	1951	PREDIAL CURVA PVC CUF
44.6	SINAPI	91181	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIO
44.7	SINAPI	3669	PREDIAL JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA,
44.8	SINAPI	3668	PREDIAL JUNCAO DUPLA, PVC SOLDAVEL
44.9	SINAPI	3659	PREDIAL JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO
44.10	SINAPI	3660	PREDIAL JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO
44.11	SINAPI	3670	PREDIAL JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GR
44.12	SINAPI	3666	PREDIAL JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 G
44.13	SINAPI	3662	PREDIAL JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 G
44.14	SINAPI	3658	PREDIAL JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 G
44.15	SINAPI	3848	PREDIAL LUVA DE CO
44.16	SINAPI	98115	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCR
44.17	SINAPI	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAG
45			

45.1	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERN
46			TUBO
46.1	BANCO DE PREÇO	PREÇO-17	LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECANICA, EM F
46.2	BANCO DE PREÇO	PREÇO-23	LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECANICA, EM F
46.3	BANCO DE PREÇO	PREÇO-28	LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECANICA, EM F
46.4	SINAPI	94466	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2
46.5	SINAPI	94468	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1,
46.6	ORSE	5523/ORSE	Junt
46.7	ORSE	5524/ORSE	Junt
46.8	ORSE	5521/ORSE	Jun
46.9	ORSE	5529/ORSE	Luva c
46.10	ORSE	5530/ORSE	Luva c
46.11	ORSE	5528/ORSE	Luva
46.12	SINAPI	3840	MM LUVA DE CORRE
46.13	SINAPI	3838	MM LUVA DE CORRE
47			TUBC
47.1	SINAPI	40340	MM ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELA
47.2	SINAPI	40341	MM ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELA
47.3	SINAPI	40342	MM ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELA
48			TUB
48.1	SINAPI	21037	RAPIDO MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, T
48.2	SINAPI	3593	1/2" TE 45 GRAUS DE F
48.3	SINAPI	3588	1/4" TE 45 GRAUS DE F
48.4	SINAPI	3587	1" TE 45 GRAUS DE I
48.5	SINAPI	3585	1/2" TE 45 GRAUS DE I
48.6	SINAPI	3590	1/2" TE 45 GRAUS DE F
48.7	SINAPI	3589	2" TE 45 GRAUS DE I
48.8	SINAPI	3592	3" TE 45 GRAUS DE I

48.9	SINAPI	3586	3/4"	TE 45 GRAUS DE I
48.10	SINAPI	3591	4"	TE 45 GRAUS DE I
48.11	SINAPI	101918		TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"),
48.12	SINAPI	92656		TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, D
48.13	SINAPI	92367		TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO R
48.14	SINAPI	92654		TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, D
48.15	SINAPI	92653		TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN
48.16	SINAPI	92652		TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN
48.17	SINAPI	97535		TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, D
48.18	SINAPI	92687		TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEAD,
48.19	SINAPI	92655		TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN
48.20	SINAPI	101920		LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUI
48.21	SINAPI	101932		LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 3", CONEXÃO ROSQUEADA,
48.22	SINAPI	101931		LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 2", CONEXÃO ROSQUEADA,
48.23	SINAPI	92909		LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1", CONEXÃO
48.24	SINAPI	92938		LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEAD/
48.25	SINAPI	101924		NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUI
48.26	SINAPI	92346		NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO R
48.27	SINAPI	92344		NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROS
48.28	SINAPI	92657		NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INST
48.29	SINAPI	92692		NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"
48.30	SINAPI	96765		ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 :
48.31	SINAPI	101913		CAIXA DE INCÊNDIO 45X75X
48.32	SINAPI	101914		CAIXA DE INCÊNDIO 60X90X
48.33	SINAPI	103019		REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM
48.34	ORSE	12018/ORSE		Detector de fumaça óptico
48.35	ORSE	2017/ORSE		Detector de temperatura termovel
49				AR C
49.1	SINAPI	103247		AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PARED
49.2	SINAPI	103250		AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PARED
49.3	SINAPI	103277		AR CONDICIONADO SPLITÃO 1
49.4	SINAPI	12118	20A	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICK

49.5	SINAPI	103289		TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM F
49.6	SINAPI	103290		TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM F
49.7	SINAPI	103291		TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM F
49.8	SINAPI	103292		TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM F
49.9	SINAPI	89865		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM C
49.10	SINAPI	97327		TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIM
49.11	SINAPI	97328		TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIM
49.12	SINAPI	97329		TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIM
49.13	SINAPI	97330		TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIM
49.14	SINAPI	97331		TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIM
49.15	SINAPI	97332		TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIM
49.16	SINAPI	97333		TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIM
49.17	SINAPI	97334		TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIM
49.18	SINAPI	104315		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM I
49.19	SINAPI	104316		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM I
49.20	SINAPI	89866		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALAD
49.21	SINAPI	89867		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALAD
49.22	SINAPI	89868		LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM C
49.23	SINAPI	89869		TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DF
50				SIST
50.1	SINAPI	95636		KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GAI
50.2	SINAPI	95637		KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALV
50.3	SINAPI	95638		KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALV
50.4	SINAPI	95639		KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GAI
51				
51.1	SINAPI	40368	1/2"	NIPLE SEXTAVADO EM ACO C
51.2	SINAPI	40365	1/4"	NIPLE SEXTAVADO EM ACO C
51.3	SINAPI	40362	1"	NIPLE SEXTAVADO EM ACO
51.4	SINAPI	40356	1/2"	NIPLE SEXTAVADO EM ACO
51.5	SINAPI	40374	1/2"	NIPLE SEXTAVADO EM ACO C

51.6	SINAPI	40371	2"	NIPLE SEXTAVADO EM ACO
51.7	SINAPI	40359	3/4"	NIPLE SEXTAVADO EM ACO

--	--	--	--	--

Este mapa comparativo de preços seguiu expressamente o que se pede na LEI n° 13.303 de junho de 2016 no seu art. 31 inciso II, parágrafos:
 O orçamento de referência do custo global de obras e serviços de engenharia deverá ser obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais.
 § 3º No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no § 2º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados de referência.

Tabela referência utilizada para cálculo do Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) : SINAPI MAIO/2024, ORSE, SICRO e BANCO DE PREÇOS, incluso BDI de 2.00%



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO PEDRO SILVA - Matr.0000121-6, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 08/10/2024, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 152889207 código CRC= 33FBC35C.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro SIA Guará - CEP 71208900 -
 Telefone(s):
 Sítio - www.ceasa.df.gov.br